

PROCOLO  
36869/2023

**INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO  
24/2023**

P.A: 100/2023

**Objeto:** Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clinico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A, CNPJ nº 23.481.981/0001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VOLUME: 02 //



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1  
Data: 03/09/2024

NUMERO PROCESSO      NÚMERO ÚNICO      Protocolado em:  
000054824/2024      Q5D.Z9Z.DWM-FY      03/09/2024 01:26:48

Súmula: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EMPRESAS UPA

|                               |     |          |  |           |
|-------------------------------|-----|----------|--|-----------|
| REQUERENTE                    |     |          |  |           |
| NOME                          |     |          |  | CPF/CNPJ  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |     |          |  |           |
| LOGRADOURO                    |     |          |  | BAIRRO    |
| MUNICÍPIO                     | CEP | TELEFONE |  | EMAIL     |
| BENEFICIÁRIO                  |     |          |  | CPF/CNPJ: |
| Nome:                         |     |          |  |           |
| —                             |     |          |  |           |



DOCUMENTO DO PROCESSO:  
DOCUMENTAÇÃO

NÚMERO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULA KAROLINE C DOS SANTOS RIBEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 ID 3914 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.166.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-58 doravante denominada CONTRATANTE, e MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18, inscrição Estadual: isenta, estabelecida na Avenida Brasil, nº 388, sala 05, Centro - Balsa Nova/PR, CEP: 83650-000, telefone: (41) 99645-2488, e-mail: [felizacao@mednewsgestao.com.br](mailto:felizacao@mednewsgestao.com.br), por sua representante legal, Sra. Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.226.479-56, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 46887/2023 com base no art. 57, II da Lei 866/1993, as partes resolvem firmar o 1º Termo aditivo ao contrato 082/2023 ID 3914, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023 - Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 26/07/2023, e o prazo de vigência pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 25/08/2023, ambos a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser adiado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

CORRELAÇÃO DE CONTRATOS - IL 25/2023 - CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83223-901 - Fone/Fax (41) 3627-9800

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código BE8A-1FEF-082A-C680.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária nº 323 fonte 1303.

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ 152.783,04 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

| Serviço | Qtd total de plantões | Valor Unt    | Valor Total    |
|---------|-----------------------|--------------|----------------|
| Plantão | 96                    | R\$ 1.591,49 | R\$ 152.783,04 |

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

P/ Contratante: Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2023.

P/ Contratada:

MARCO ANTONIO - Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917-43787  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968

Dados: 2023.08.04 13:55:04 -03'00'

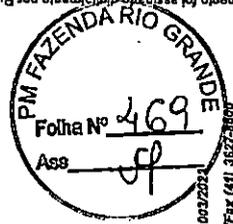
Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS:14243-2787

DEBORA LEMOS  
Débora Lemos  
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos  
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA



CORRELAÇÃO DE CONTRATOS - IL 25/2023 - CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83223-901 - Fone/Fax (41) 3627-9800

Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código BE8A-1FEF-082A-C680.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma iziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BEA-1FEF-082A-C6B0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BE8A-1FEF-082A-C6B0



Hash do Documento

CE54FCA6A2E8DDCF-C75F00B31FDD38EA98763D22D3CBC143E37E0145AAC58BCAC

C(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2023 é(são):

Rublane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em

03/08/2023 15:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



## Diário Oficial Eletrônico Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 150/2023 de 03 de agosto de 2023 - Página 12

|                        |                        |
|------------------------|------------------------|
| PROPOSTA DE ASSINATURA | PROPOSTA DE ASSINATURA |
| PROPOSTA DE ASSINATURA | PROPOSTA DE ASSINATURA |
| PROPOSTA DE ASSINATURA | PROPOSTA DE ASSINATURA |
| PROPOSTA DE ASSINATURA | PROPOSTA DE ASSINATURA |
| PROPOSTA DE ASSINATURA | PROPOSTA DE ASSINATURA |
| PROPOSTA DE ASSINATURA | PROPOSTA DE ASSINATURA |
| PROPOSTA DE ASSINATURA | PROPOSTA DE ASSINATURA |
| PROPOSTA DE ASSINATURA | PROPOSTA DE ASSINATURA |
| PROPOSTA DE ASSINATURA | PROPOSTA DE ASSINATURA |
| PROPOSTA DE ASSINATURA | PROPOSTA DE ASSINATURA |

Atenção: Este documento é assinado digitalmente por meio do sistema iziSign. Para verificar a validade das assinaturas, clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BEA-1FEF-082A-C6B0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

PROPOSTA DE ASSINATURA

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O COMITÊ DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, instituído pelo Edital de Licitação nº 001/2023, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 12.187/2018, resolve convocar para apresentação de propostas os interessados em participar do processo licitatório nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 12.187/2018.

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O COMITÊ DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, instituído pelo Edital de Licitação nº 001/2023, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 12.187/2018, resolve convocar para apresentação de propostas os interessados em participar do processo licitatório nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 12.187/2018.

PROPOSTA DE ASSINATURA

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueredo Lima



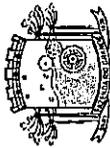
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 ID 3914 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-88 doravante denominada CONTRATANTE, e MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18, inscrita no CNPJ nº 32.810.983/0001-18, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18, Inscrição Estadual: isenta, estabelecida na Avenida Brasil, nº 128, Centro - Balsa Nova/PR, CEP: 83650-000, telefone: (41) 99645-2488, e-mail: [licitacao@mednewsgestao.com.br](mailto:licitacao@mednewsgestao.com.br), por sua representante legal, Sra. Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.226.479-56, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 50940/2023 com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o 2º Termo aditivo ao contrato 082/2023 ID 3914, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a “Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023, e o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/09/2023, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL. 262023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023  
 Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83923-901 – Fone/Fax (41) 3627-6500



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**Cláusula Segunda:** Para suporte da despesa fica indicado conforme abaixo:

| Dotação Orçamentária | Fonte   | Valor do bloco |
|----------------------|---|----------------|
| 323                  | 00303.00303.01.02.00.00.2<br>- receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%) | R\$ 611.132,16 |

**Cláusula Terceira:** O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 611.132,16 (seiscentos e onze mil cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos) conforme tabela abaixo:

| Serviço | Qtda total de plantões | Valor Unit   | Valor Total    |
|---------|------------------------|--------------|----------------|
| Plantão | 384                    | R\$ 1.591,49 | R\$ 611.132,16 |

**Cláusula Quarta:** As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

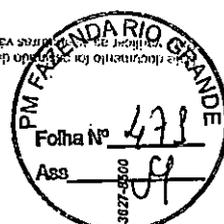
**P/ Contratante:**  
 MARCO ANTONIO MARCONDES  
 SILVA-0431868917  
 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-0431868917  
 Data: 2023.08.23 17:52:44 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
 Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA-94632413968  
 Data: 2023.08.29 15:57:54 -03'00'  
 Francisco Roberto Barbosa  
 Secretário Municipal de Saúde

**P/ Contratada:**  
 Debora Lemos  
 Procuradora Geral do Município

**Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos**  
**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL. 262023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023  
 Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83923-901 – Fone/Fax (41) 3627-6500



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma iziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/QF41-2A03-58E9-B096> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br.443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0F41-2A03-58E9-B096



Hash do Documento

20A1D8A1D6BF16BBD48019D2DB1CFD4E450641E2ECEEBBAE28F74EE45AF72A43

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2023 é(são) :

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em 24/08/2023 08:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Diário Oficial Eletrônico Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Contratação de Contrato. EDITAL Nº 17/2023 ANEXO DE CONTRATO Nº 002/2023 DE 19/08/2023. CONTRATO Nº 002/2023 ANEXO DE CONTRATO Nº 002/2023 DE 19/08/2023. CONTRATO Nº 002/2023 ANEXO DE CONTRATO Nº 002/2023 DE 19/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Contratação de Contrato. EDITAL Nº 17/2023 ANEXO DE CONTRATO Nº 002/2023 DE 19/08/2023. CONTRATO Nº 002/2023 ANEXO DE CONTRATO Nº 002/2023 DE 19/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Contratação de Contrato. EDITAL Nº 17/2023 ANEXO DE CONTRATO Nº 002/2023 DE 19/08/2023. CONTRATO Nº 002/2023 ANEXO DE CONTRATO Nº 002/2023 DE 19/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Contratação de Contrato. EDITAL Nº 17/2023 ANEXO DE CONTRATO Nº 002/2023 DE 19/08/2023. CONTRATO Nº 002/2023 ANEXO DE CONTRATO Nº 002/2023 DE 19/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Contratação de Contrato. EDITAL Nº 17/2023 ANEXO DE CONTRATO Nº 002/2023 DE 19/08/2023. CONTRATO Nº 002/2023 ANEXO DE CONTRATO Nº 002/2023 DE 19/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Contratação de Contrato. EDITAL Nº 17/2023 ANEXO DE CONTRATO Nº 002/2023 DE 19/08/2023. CONTRATO Nº 002/2023 ANEXO DE CONTRATO Nº 002/2023 DE 19/08/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
082/2023 ID 3914 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE  
FAZENDA RIO GRANDE E MED NEWS  
GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Napões, inscrita no CNPJ n.º 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR n.º 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF n.º 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.810.983/0001-18, Inscrição Estadual: isenta, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 128, Centro - Balsa Nova/PR, CEP: 83650-000, telefone: (41) 99645-2488, e-mail: licitacao@mednewsgestao.com.br, por sua representante legal, Sra. Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos, inscrita no CPF/MF sob n.º 030.226.479-56, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de adiantamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo n.º 73269/2023 com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o 3º Termo aditivo ao contrato 082/2023 ID 3914, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da inexigibilidade de Licitação n.º 25/2023 - Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público n.º 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", mediante Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/12/2023 a 22/03/2024 e prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/01/2024 a 22/04/2024, podendo ser adiado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - IL 252/2023 - CHAMADA PÚBLICA 003/2023  
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500

1

**Cláusula Segunda:** Para suporte da despesa fica indicado a Dotação Orçamentária 323 fonte 1303.

**Cláusula Terceira:** O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

| Serviço | Qtde total de plantões | Valor Unt    | Valor Total    |
|---------|------------------------|--------------|----------------|
| Plantão | 288                    | R\$ 1.591,49 | R\$ 458.349,12 |

**Cláusula Quarta:** As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2023.

PI/Contratante:

MARCO ANTONIO  
MARCOSILVA  
SILVA-04318688917-2009

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO

ROBERTO  
BARBOSA-9463  
2413968  
13/19/41-031007

Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318688917-2009

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Assinado de forma  
digital por DEBORA  
LEMONS  
13/24/24-0007

Débora Lemos  
Procuradora Geral do Município

PI/Contratada:

RUBIANE MUNHOZ  
VIDAL DOS  
SANTOS-03022647956  
DADOS: 2023.12.08 15:19:48 -03'00'

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos  
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - IL 252/2023 - CHAMADA PÚBLICA 003/2023  
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500

2







# Diário Oficial Eletrônico

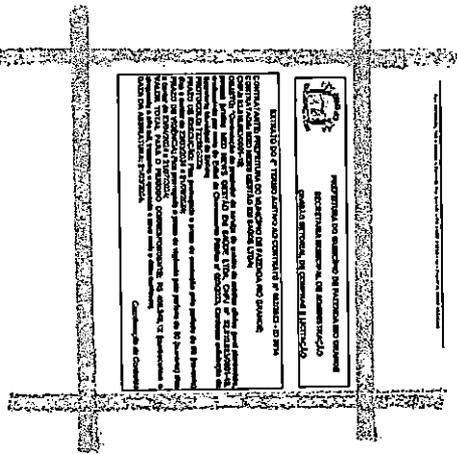
## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 ID 3914 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Negões, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18, inscrita no CNPJ nº 32.810.983/0001-18, inscrita na Avenida Brasil, nº 128, Centro – Balsa Nova/PR, CEP: 83650-000, telefone: (41) 99645-2488, e-mail: [licitacao@mednewsgestao.com.br](mailto:licitacao@mednewsgestao.com.br), por sua representante legal, Sra. Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.226.479-56, doravante denominada **CONTRATADA**, e tendo em vista a necessidade de adiantamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 36440/2024 com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o 5º Termo aditivo ao contrato 082/2023 ID 3914, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da inexigibilidade de Licitação nº 25/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a “Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 – Negões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-907 – Fone/Fax (41) 3527-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Clausula Segunda:** Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária 340 fonte 1393.

**Clausula Terceira:** O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

| Serviço | Qtde total de plantões | Valor Unt    | Valor Total    |
|---------|------------------------|--------------|----------------|
| Plantão | 288                    | R\$ 1.591,49 | R\$ 458.349,12 |

**Clausula Quarta:** As demais cláusulas anteriormente firmadas permaneceram em vigor.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2024.

**PI Contratante:**

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA-04318689917-4000

Autêntica de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
Dado em 2024/03/27 11:53:45  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente  
CARTA DE ASSINATURA  
QUE SE ENCONTRA ASSINADA-ASSINADO  
Verifique em <https://verificar.ti.gov.br>

DEBORA  
LEMOS  
4000

Autêntica de forma digital por  
DEBORA LEMOS  
Dado em 2024/03/27 11:53:45  
Débora Lemos  
Procuradora Geral do Município

**PI Contratada:**

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos  
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - IL 25/2023 - C/AMADA PÚBLICA 0032023  
Rua Aracandá, 300 - N.º 405 - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83825-301 - Fone/Fax (41) 3627-8600

2

Esta documentação foi assinada digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br/43> e utilize o código 8567-EE5C-ACCD-7387.



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IZSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldassinaturas.com.br/verificar/8567-EE5C-ACCD-7387> ou vá até o site <https://www.portaldassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8567-EE5C-ACCD-7387



Hash do Documento

9CA90AC0A05BE45DF71A8B2C0F79315C75E792D50310A9090DE75202CC28E2B1D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/03/2024 é(são) :

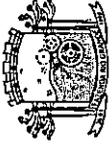
2 Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em  
22/03/2024 11:28 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital



Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br/43> e utilize o código 8567-EE5C-ACCD-7387.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", mediante Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 22/07/2024 até 20/10/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

**Cláusula Segunda:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 22/06/2024 até 20/09/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

**Cláusula Terceira:** Para suporte da despesa fica indicado o seguinte orçamento:

| Cod. reduzido | Elemento  | Fonte de recurso          |
|---------------|-----------|---------------------------|
| 340           | 3.3.90.39 | 01393.00494.09.02.06.20.1 |
| 340           | 3.3.90.39 | 00383.01005.03.02.01.01.2 |

**Cláusula Quarta:** O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

| Serviço | Qtd total de plantões | Valor Unt    | Valor Total    |
|---------|-----------------------|--------------|----------------|
| Plantão | 288                   | R\$ 1.591,49 | R\$ 458.349,12 |

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – CHAMADA PÚBLICA 003/2023  
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3027-8500

**Cláusula Quinta:** As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

**P/ Contratante:**  
Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde

Débora Lemos  
Procuradora Geral do Município

**P/ Contratada:**

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos  
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – CHAMADA PÚBLICA 003/2023  
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3027-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Diário de Notícias e Licitações  
Investigação de Licitação nº 252023

como os demais, exceto que a primeira vez foi feita sobre o objeto do contrato, no âmbito do § 1º do Artigo 71, da Lei nº 8.666/2016, com alterações subsequentes. Deste modo, sempre que o CONTRATANTE solicitar as mesmas informações ou em outro local indicado, para avaliar e praticar adiantamento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;

- h) Atender a todas as solicitações de materiais fornecidos pelo CONTRATANTE relacionados com o objeto do contrato;
- i) Manter sempre atualizado os registros dos equipamentos utilizados no prestação dos serviços;
- m) Prestar e CONTRATANTE, custos parciais e demais de qualquer natureza provenientes de serviços essenciais por parte do Contratado;
- q) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência dele, de todos os porvenires dos serviços;
- r) Responder às solicitações parciais serviços de controle de qualidade dos serviços essenciais;
- s) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais indicadas pelo Município mantendo atualizada a licença, assegurando que o projeto de instalação obedecer a todas as regulas, disposições, normas de meio ambiente, com intuito de eliminar ou reduzir eventuais impactos ambientais, decorrentes da atividade;
- t) Realizar o envio sempre mediante apresentação da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- u) Realizar sempre os serviços expressamente convencionados da Ordem de Serviço emitida no âmbito do contrato;
- v) Permitir a realização dos trabalhos dos serviços aqui contratados com a máxima importância e qualidade técnicas previstas nos procedimentos, Atendendo os pedidos com agilidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
- w) Não aceitar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a impossibilidade de execução dos serviços, e realizando previamente a solicitação do problema para o contratante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Diário de Notícias e Licitações  
Investigação de Licitação nº 252023

o) Não aceitar em nenhuma das hipóteses de descumprimento;

- II - DO CONTRATANTE
    - a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
    - b) Emitir os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e de acordo com o contrato, obedecendo a prazos e datas no decorrer dos pagamentos estabelecidos no Anexo I;
    - c) Emitir Ordem de Serviço e Autorização específicas para a execução do CONTRATADO;
    - d) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
    - e) No ato do recebimento de documentação especializada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento, sob pena de descumprimento contratual.
- Parágrafo Único - É vedada a CONTRATADA:
- I - Descumprir qualquer cláusula do presente contrato ou do instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Diário de Notícias e Licitações  
Investigação de Licitação nº 252023

a) Impedir a realização em qualquer momento do serviço contratados ou interromper a execução, seja de forma total ou parcial, sem a devida justificativa, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- b) Impedir a realização do serviço de prestação dos trabalhos pela empresa em nome da qual o contrato foi celebrado;
- c) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- d) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- e) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- f) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- g) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- h) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- i) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- j) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- k) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- l) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- m) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- n) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- o) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- p) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- q) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- r) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- s) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- t) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- u) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- v) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- w) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- x) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- y) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;
- z) Interferir ou impedir, de qualquer forma, a execução dos serviços em qualquer momento, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023;

- II - DO CONTRATADO
  - a) Manter sempre atualizado os registros dos equipamentos utilizados no prestação dos serviços;
  - b) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência dele, de todos os porvenires dos serviços;
  - c) Responder às solicitações parciais serviços de controle de qualidade dos serviços essenciais;
  - d) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais indicadas pelo Município mantendo atualizada a licença, assegurando que o projeto de instalação obedecer a todas as regulas, disposições, normas de meio ambiente, com intuito de eliminar ou reduzir eventuais impactos ambientais, decorrentes da atividade;
  - e) Realizar o envio sempre mediante apresentação da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
  - f) Realizar sempre os serviços expressamente convencionados da Ordem de Serviço emitida no âmbito do contrato;
  - g) Permitir a realização dos trabalhos dos serviços aqui contratados com a máxima importância e qualidade técnicas previstas nos procedimentos, Atendendo os pedidos com agilidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
  - h) Não aceitar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a impossibilidade de execução dos serviços, e realizando previamente a solicitação do problema para o contratante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Diário de Notícias e Licitações  
Investigação de Licitação nº 252023

Parágrafo Único - Não há hipótese prevista na cláusula 1ª, inciso III, da Lei nº 8.666/2016, que permita a suspensão do contrato, por descumprimento contratual, em decorrência de inadimplência do contratado, sob pena de multa de acordo com o instrumento convocatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023.

- I - O CONTRATADO deverá manter sempre atualizado os registros dos equipamentos utilizados no prestação dos serviços;
- II - O CONTRATADO deverá manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência dele, de todos os porvenires dos serviços;
- III - O CONTRATADO deverá responder às solicitações parciais serviços de controle de qualidade dos serviços essenciais;
- IV - O CONTRATADO deverá cumprir com todas as exigências técnicas ambientais indicadas pelo Município mantendo atualizada a licença, assegurando que o projeto de instalação obedecer a todas as regulas, disposições, normas de meio ambiente, com intuito de eliminar ou reduzir eventuais impactos ambientais, decorrentes da atividade;
- V - O CONTRATADO deverá realizar o envio sempre mediante apresentação da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - O CONTRATADO deverá realizar sempre os serviços expressamente convencionados da Ordem de Serviço emitida no âmbito do contrato;
- VII - O CONTRATADO deverá permitir a realização dos trabalhos dos serviços aqui contratados com a máxima importância e qualidade técnicas previstas nos procedimentos, Atendendo os pedidos com agilidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
- VIII - O CONTRATADO não aceitar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a impossibilidade de execução dos serviços, e realizando previamente a solicitação do problema para o contratante;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Divisão de Compras e Licitações  
 Companhia de Comércio e Indústria  
 Inscrição Estadual nº 25.02023

preço em condições que o trança autorizado no presente presente desta cláusula, em uma contrato, de 0,0% (zero por cento) por contrato, até o limite de 0,0% (zero por cento) do valor total de cada contrato para o prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Quarto - No hipótese de atraso de valor rubrica de multa decorrente de cláusula referida na forma do parágrafo terceiro anterior, proceder-se-á, quando da última multa, à rescisão unilateral do contrato.

Cláusula Décima - Qualquer modificação que se seja necessária durante a vigência do contrato, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, que submeterá por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, as alterações ou supressões que se fizerem necessárias na prestação dos serviços para melhor atendimento técnico, obedecendo as regras legais estabelecidas no Artigo 65, de Lei nº 8.666/03, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - No caso de suspensão de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo andamento no contrato original, obedecendo as formalidades legais.

Parágrafo Segundo - De pagamento dos serviços mencionados neste item obedecerão as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 000/2023

Cláusula Décima Primeira - A execução dos profissionais designados para a Realização de prestação do objeto contratado sob o cargo de:  
 Fornecedor Especializado Saúde - Jurídico - matrícula 448.152 - Gestor.  
 LUIZ MARCELO MENEZES - matrícula 323.879 - Fiscal Técnico.  
 Debuca Dalcio Trindade Duarte - matrícula 327.891 - Fiscal Técnico.

Ass. Assessoria Jurídica - Fazenda Rio Grande - PR - Inscrição Estadual nº 25.02023 - Avenida José Bonifácio nº 100 - Fone: (41) 3422.1000



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Divisão de Compras e Licitações  
 Companhia de Comércio e Indústria  
 Inscrição Estadual nº 25.02023

Ass. Fazenda Compt - matrícula 321296 - Fiscal Administrativo.  
 Parágrafo Único - A emissão ou descumprimento do CONTRATANTE ou do CONTRATADA em qualquer cláusula, e as sanções previstas no Edital de Chamada Pública nº 000/2023, ou neste contrato, poderá resultar na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais consequências legais.

Cláusula Décima Segunda - Obrig-se e CONTRATADA, para o bom andamento da prestação dos serviços, possuir profissionais qualificados, de forma a garantir a execução do objeto do Contrato.

Cláusula Décima Terceira - O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá Inspeção ou Recusar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contiverem as seguintes características ou outras, indesejáveis, entre outras, tornando de interesse Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, de natureza dos serviços, durante a execução dos serviços contratados, inclusive, quanto a acidentes, morte, perda ou destruição parcial ou total, indenizações, entre outras, tornando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRADO (LEI Nº 13.123 DE 2016, LEI Nº 8.666/03).**  
 Cláusula Décima Quarta - O presente contrato poderá ser rescindido tanto pelo CONTRATANTE como pelo CONTRATADA, a qualquer momento durante sua vigência, mediante justificativa, e antes prazo de no mínimo 15 dias.

Ass. Assessoria Jurídica - Fazenda Rio Grande - PR - Inscrição Estadual nº 25.02023 - Avenida José Bonifácio nº 100 - Fone: (41) 3422.1000



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Divisão de Compras e Licitações  
 Companhia de Comércio e Indústria  
 Inscrição Estadual nº 25.02023

Parágrafo Primeiro - O presente contrato poderá ser rescindido por parte do CONTRATANTE, quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 1993, garantida a prioridade devida e CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A rescisão do presente contrato se ocorrer nas hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21/04/93, poderá ser ainda imputada, por acordo entre as partes, a judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - Em caso de rescisão do presente contrato por parte do contratante não caberá ao contratado dano e qualquer indenização.

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA (LEI Nº 13.123, LEI Nº 8.666/03)**  
 Cláusula Décima Quinta - O presente contrato está vinculado à Chamada Pública nº 000/2023.

**DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATO**  
 Cláusula Décima Sexta - A prestação dos serviços em comissão não implica vínculo empregatício nem estabilidade de contratação entre o contratante e o contratado.

Parágrafo Único - Sem prejuízo de acompanhamento e de fiscalização exercido pelo contratante, bem como de notificação imediatamente enviada para Secretaria Municipal de Saúde sobre a execução do objeto deste contrato, os contratantes reconhecem e permissões de controle de autoridade normativa estabelecida.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (LEI Nº 13.123, LEI Nº 8.666/03)**  
 Cláusula Décima Sétima - O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/03, suas alterações, e pelas normas do Decreto Público, aplicáveis e subsidiariamente as princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito

Ass. Assessoria Jurídica - Fazenda Rio Grande - PR - Inscrição Estadual nº 25.02023 - Avenida José Bonifácio nº 100 - Fone: (41) 3422.1000



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Divisão de Compras e Licitações  
 Companhia de Comércio e Indústria  
 Inscrição Estadual nº 25.02023

Primeira, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**DA ORGANIZAÇÃO DA CONTRATADA (LEI Nº 13.123, LEI Nº 8.666/03)**  
 Cláusula Décima Oitava - A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as exigências por ele estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento.

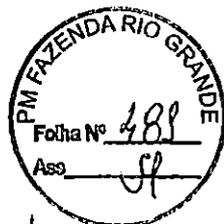
**DO FORTÍFICO (LEI Nº 13.123, LEI Nº 8.666/03)**  
 Cláusula Décima Nona - Concorra a CONTRATADA quanto ao seu principal estabelecido no CONTRANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, para definir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por este privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, assinando-o e selando-o com o Selo de Segurança Pública, em 20 de Junho de 2023, no Município de Fazenda Rio Grande, PR.

**PR Contratante:**  
 Assessoria de Compras e Licitação  
 Companhia de Comércio e Indústria  
 Presidente Municipal  
 Cláudio Lino  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Procureador Geral do Município

**PR Contratada:**  
 Estabelecimento Médico Odeon Santos  
 MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Ass. Assessoria Jurídica - Fazenda Rio Grande - PR - Inscrição Estadual nº 25.02023 - Avenida José Bonifácio nº 100 - Fone: (41) 3422.1000





# MEDNEWS

GESTÃO E SAÚDE LTDA

Ref. Contrato nº 82/2023

A empresa MED NEWS GESTÃO E SAÚDE LTDA com sede na Rua. Avenida Brasil, 388 SALA 05 - Centro, Balsa Nova - Paraná CEP: 83650-000, inscrita no CNPJ 32.810.983/0001-18, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, manifestar aceitação alusiva à prorrogação do instrumento contratual nº 082/2023.

Por fim, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Balsa Nova, 22 de agosto de 2024.

RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS  
CPF: 030.228.479-56  
DIRETORA GERAL

MEDNEWS GESTÃO E SAÚDE LTDA  
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS  
CPF: 030.228.479-56  
RG N° 8.988.592-6 SESP-PR  
DIRETORA GERAL

32.810.983/0001-18

MED NEWS GESTÃO E SAÚDE LTDA

AVENIDA BRASIL, Nº 388  
CENTRO - CEP 83650-000  
BALSA NOVA - PR

# REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|  |   |
|--|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>32.810.983/0001-18</b><br>MATRIZ   | DATA DE ABERTURA<br><b>19/02/2019</b>           |
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA</b>   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MED NEWS GESTAO EM SAUDE</b>  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>88.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>78.20-3-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b><br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b><br><b>88.30-5-03 - Atividades médicas ambulatoriais restritas a consultas</b><br><b>88.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |
| LOGRADOURO<br><b>AV BRASIL</b>   | NÚMERO<br><b>388</b>                            |
| CEP<br><b>83.650-000</b>   | COMPLEMENTO<br><b>SALA 05</b>                   |
| BARRIO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>   | MUNICÍPIO<br><b>BALSA NOVA</b>                  |
| UF<br><b>PR</b>  | TELEFONE<br><b>(41) 9846-2468</b>               |
| E-MAIL<br><b>CONTABILIDADE@MEDNEWSGESTAO.COM.BR</b>  |   |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>19/02/2019</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2,119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 26/08/2024 às 08:45:07 (data e hora de Brasília).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS NOVA**  
Estado do Paraná  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Certidão Negativa de Débitos Nº 1850 / 2024.

Cadastro Mobiliário

Contribuinte: **MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **32.810.983/0001-18**

Inscrição Municipal: **15175**

Indicação Fiscal:

Quadra: **Lote:**

Logradouro: **AVENIDA BRASIL, Nº 388**

Bairro: **CENTRO** Complemento: **SALA05**

Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data não constam pendências relativas a tributos administrados por esta Prefeitura Municipal, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de Licitação

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é comprovada por esta Fazenda Municipal, A autenticidade também poderá ser verificada pela internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Balsas Nova <https://balsanova.oxxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

A presente certidão não isenta débitos vencidos a partir desta data.

Certidão Numero: **1850/2024**

Código de Autenticidade: **FA7D4D2EFEFE5AAE8AA9D518C0128DA9A8**

Emitida em: **22/07/2024** Válida até: **19/11/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA**  
CNPJ: **32.810.983/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1986 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'g' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:44:06 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **2D8E.5F0C.7F18.DA40**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Incluir



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

### Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 034105730-90



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.810.983/0001-18  
Razão: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA  
Social: AV BRASIL 128 / CENTRO / BALSA NOVA / PR / 83650-000  
Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080403355314243324

Informação obtida em 06/08/2024 09:49:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 32.810.983/0001-18, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 21/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.810.983/0001-18  
Certidão n°: 51029527/2024  
Expedição: 22/07/2024, às 17:17:42  
Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias; contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.810.983/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Regularidade do Empregador

Visualizar Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

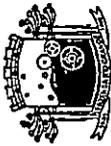
Inscrição: 11.262.666/0001-34  
Razão: REIS MULTISERVICOS LTDA  
Social: R SAO JOSE DOS PINHAIS 1855 / SITIO CERCADO / CURITIBA / PR / 81920-250  
Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7. da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024  
Certificação Número: 2024080908005107809217  
Informação obtida em 16/08/2024 08:23:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023 ID 3915 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Neções, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.296.397-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade - Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: [recepcao@medprime@gmail.com](mailto:recepcao@medprime@gmail.com), [licitacao@medprimesaude.com.br](mailto:licitacao@medprimesaude.com.br), neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Luis Silva dos Santos, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 6.159.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de adiantamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 46887/2023 com base no art. 57, II da Lei 866/1993, as partes resolvem firmar o 1º Termo aditivo ao contrato 083/2023 ID 3915, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da inexigibilidade de Licitação nº 24/2023 - Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 26/07/2023, e o prazo de vigência pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 25/08/2023, ambos a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser aditado, elou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária nº 323 fonte 1303.

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ 152.783,04 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

| Serviço | Qtde total de plantões | Valor Unt    | Valor Total    |
|---------|------------------------|--------------|----------------|
| Plantão | 96                     | R\$ 1.591,49 | R\$ 152.783,04 |

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

P/ Contratante: Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA-04318688917-170007

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

FRANCISCO ROBERTO  
BARBOSA-94632413968

Dados: 2023.08.04 13:55:38-03'00"  
Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por  
DEBORA  
LEMONS  
DÉBORA LEMOS

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada: LUIS SILVA DOS  
SANTOS:92228410  
934

Assinado de forma digital por  
LUIS SILVA DOS  
SANTOS:92228410934  
Dados: 2023.08.03 15:31:48  
-03'00"

Luis Silva dos Santos  
MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023 ID 3915 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade - Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: recepcao@medprime@gmail.com, licitacao@medprimesaude.com.br, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Luis Silva dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.159.215-8, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 50490/2023 com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o 2º Termo aditivo ao contrato 083/2023 ID 3915, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da inexigibilidade de Licitação nº 24/2023 - Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023, e o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/09/2023, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - IL 24/2023 - CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500

**Diário Oficial Eletrônico**  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 218/2018 - Edição nº 1507/2023 - de 08 de agosto de 2023



Todos os documentos, leis, decretos e atos serão publicados neste Diário Oficial Eletrônico.

Este documento foi publicado em 08/08/2023 às 14:00:00 horas, no endereço eletrônico: [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br)



Todos os documentos, leis, decretos e atos serão publicados neste Diário Oficial Eletrônico.

Este documento foi publicado em 08/08/2023 às 14:00:00 horas, no endereço eletrônico: [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão Setorial de Compras e Licitação

EDITAL Nº 17/2023 - LICITAÇÃO Nº 003/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PLANTONIA DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, PESSOA JURÍDICA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.481.981/00001-31, CREDENCIADO POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão Setorial de Compras e Licitação

EDITAL Nº 17/2023 - LICITAÇÃO Nº 003/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PLANTONIA DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, PESSOA JURÍDICA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.481.981/00001-31, CREDENCIADO POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:



Folha Nº 489  
Ass



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JDN MEDICAL GROUP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.262.241/0001-62

Certidão nº: 52818635/2024

Expedição: 01/08/2024, às 11:36:00

Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JDN MEDICAL GROUP LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.262.241/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JDN MEDICAL GROUP LTDA  
CNPJ: 10.262.241/0001-62

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão Judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão Judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fho.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:32:32 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2024.

Código de controle da certidão: C38C.8E9E.1C24.7384  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.262.241/0001-62

**Razão:** JDN MEDICAL GROUP LTDA

**Social:** RUA PROFESSOR DULCIO CALDEBARI 2041 SALA 03 / JARDIM

**Endereço:** PAULISTA / CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2024 a 09/09/2024

**Certificação Número:** 2024081102101559893300

Informação obtida em 12/08/2024 11:10:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**  
Estado do Paraná  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**CARTA DE ACEITE**

Junto a Prefeitura de Fazenda Rio Grande/PR  
À Secretaria de saúde

JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.262.241/0001-62, manifesta interesse e **DECLARA ACEITE** a renovação do contrato nº 81/2023 junto ao município de Fazenda Rio Grande/PR. Com o propósito da continuação da prestação de serviços médicos e fortalecimento da parceria entre as partes, no papel de contratante e contratada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campina Grande do Sul, 26 de agosto de 2024

Assinado eletronicamente por  
**RODRIGO DE OLIVEIRA**  
DIAS 02567130907 / **RODRIGO DE OLIVEIRA**  
DIAS 02567130907 / **RODRIGO DE OLIVEIRA**  
DIAS 02567130907

**RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS**

Sócio / Diretor

JDN MEDICAL GROUP LTDA

JDN CLINICA MÉDICA LTDA

R. VISC. DO RIO BRANCO, 1633, COM. 1801, B. JARD. GENTIL - CEP. 13.021-0 - CURITIBA - PARANÁ  
**RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS**  
FONE: (41) 3527-8797

Rua Professor Dutilio Calderari, 2041, sala 03, Jardim Paulista  
Campina Grande do Sul | CEP: 83.430-000



(41) 3527-8797

10.262.241/0001-62



Certidão Negativa de Débitos Nº 12631 / 2024  
**CONTRIBUINTE GLOBAL**

**CERTIFICAMOS**, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome da **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, CPF/CNPJ nº 10.262.241/0001-62, situado(a) no município de **CAMPINA GRANDE DO SUL - PR**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vencidos a partir desta data.

Certidão Número: 12631/2024

Código de Autenticidade: 5630D2C9CCB9BB5D965DFB7CA5144958

Emitida em: 21/08/2024 Válida até: 20/09/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela Internet.







# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 17 de 27 de junho de 2024

Página 17

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 01/2023

**CONTRATO DE PRESTADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

CONTRATO Nº 01/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR e a empresa **COMPUTER E SERVIÇOS DE TI**, inscrita no CNPJ nº 08.143.173/0001-02, para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática.

**CONTRATO Nº 01/2023**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 01/2023

**CONTRATO DE PRESTADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

CONTRATO Nº 01/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR e a empresa **COMPUTER E SERVIÇOS DE TI**, inscrita no CNPJ nº 08.143.173/0001-02, para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática.

**CONTRATO Nº 01/2023**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 01/2023

**CONTRATO DE PRESTADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

CONTRATO Nº 01/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR e a empresa **COMPUTER E SERVIÇOS DE TI**, inscrita no CNPJ nº 08.143.173/0001-02, para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática.

**CONTRATO Nº 01/2023**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 01/2023

**CONTRATO DE PRESTADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

CONTRATO Nº 01/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR e a empresa **COMPUTER E SERVIÇOS DE TI**, inscrita no CNPJ nº 08.143.173/0001-02, para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática.

**CONTRATO Nº 01/2023**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 01/2023

**CONTRATO DE PRESTADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

CONTRATO Nº 01/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR e a empresa **COMPUTER E SERVIÇOS DE TI**, inscrita no CNPJ nº 08.143.173/0001-02, para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática.

**CONTRATO Nº 01/2023**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 01/2023

**CONTRATO DE PRESTADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

CONTRATO Nº 01/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR e a empresa **COMPUTER E SERVIÇOS DE TI**, inscrita no CNPJ nº 08.143.173/0001-02, para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática.

**CONTRATO Nº 01/2023**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede localizada a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Itaipó, inscrita no CNPJ nº 08.143.173/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Mateus Antônio Brandão, filho, portador do Cartão de Identidade RG nº 8.729.379/PR e CPF nº 08.143.173/0001-02, inscrita no CNPJ nº 08.143.173/0001-02, resolve celebrar o presente contrato, nos termos do Edital nº 001/2023, publicado em 14/06/2023, para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, a serem executados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, conforme especificações técnicas constantes no Edital nº 001/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES CARACTERÍSTICAS (ANEXO I)**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, conforme especificações técnicas constantes no Edital nº 001/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total do presente contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais), a contar da assinatura do presente contrato, conforme especificações técnicas constantes no Edital nº 001/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 01/2023

**CONTRATO DE PRESTADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

CONTRATO Nº 01/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR e a empresa **COMPUTER E SERVIÇOS DE TI**, inscrita no CNPJ nº 08.143.173/0001-02, para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática.

**CONTRATO Nº 01/2023**

| Item | Descrição                                 | Valor Unit   | Valor Total   |
|------|---|--------------|---------------|
| 01   | Manutenção de equipamentos de informática | R\$ 1.000,00 | R\$ 12.000,00 |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Clausula Quinta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 25 de Junho de 2024

Pl Contratante:

MARCO ANTONIO [Assinado de forma digital por MARCONDES SILVA] MARCONDES SILVA  
SILVA04318689917 [Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA] MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO [Assinado de forma digital por BARBOSA] FRANCISCO ROBERTO BARBOSA  
BARBOSA5463241396 [Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA] FRANCISCO ROBERTO BARBOSA  
Secretaria Municipal de Saúde

DEBORA [Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS] DEBORA LEMOS  
LEMOS [Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS] DEBORA LEMOS  
Procuradora Geral do Município

JDN MEDICAL GROUP [Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS] RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS  
LTD/610262241000162 [Assinado de forma digital por JDN MEDICAL GROUP] JDN MEDICAL GROUP LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 - ID 3913

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: JDN MEDICAL GROUP LTDA;  
CNPJ: 10.262.241/0001-62;

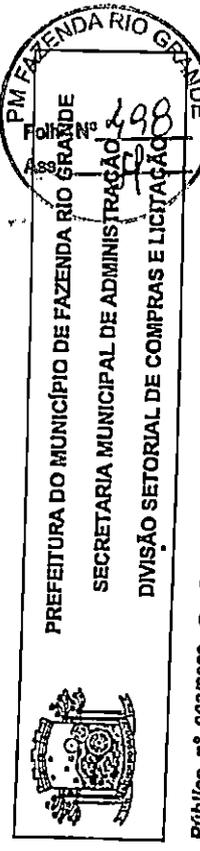
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";  
PROTOCOLO: 36440/2024;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/06/2024 até 20/09/2024;

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência 90 (noventa) dias a contar de 22/07/2024 até 20/10/2024;

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Público n° 003/2023.** Conforme solicitação da *Secretaria Municipal de Saúde*, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 22/07/2024 até 20/10/2024, podendo ser adiado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

**Cláusula Segunda:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 22/06/2024 até 20/09/2024, podendo ser adiado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

**Cláusula Terceira:** Para suporte da despesa fica indicado o seguinte orçamento:

| Cod. reduzido | Elemento  | Fonte de recurso          |
|---------------|-----------|---------------------------|
| 340           | 3.3.90.39 | 01993.00494.09.02.06.20.1 |
| 340           | 3.3.90.39 | 00389.01005.03.02.01.01.2 |

**Cláusula Quarta:** O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ RS 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

| Serviço | Qtd de plantões | Valor Unt    | Valor Total    |
|---------|-----------------|--------------|----------------|
| Plantão | 288             | R\$ 1.591,49 | R\$ 458.349,12 |

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2023 ID 3913 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E JDN MEDICAL GROUP LTDA.**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Napões, inscrita no CNPJ n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG n° 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR n° 42.895, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF n° 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.262.241/0001-62, Inscrição Estadual n° 90945399-24, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, n°1630, 18º andar, conjunto 1801, Centro - Curitiba/PR, CEP:80420-210, e-mails: [rodfigo@idnclinica.medica.com](mailto:rodfigo@idnclinica.medica.com), telefones: (41) 3527-8797/99290-84954/99694-3365, por seu representante legal, Sr. Rodrigo de Oliveira Dias, inscrito no CPF/MF sob n° 029.671.309-07, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo n° 36440/2024 com base no art. 57, II da Lei 866/1993, as partes resolvem firmar o 5º Termo aditivo ao contrato 081/2023 ID 3913, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação n° 23/2023 - Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ n° 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - II. 23/2023 - CHAMADA PÚBLICA 003/2023  
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-9010 - Fone/Fax (41) 3527-8200

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - II. 23/2023 - CHAMADA PÚBLICA 003/2023  
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-9010 - Fone/Fax (41) 3527-8509



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

**Clausula Segunda:** Para suporte da despesa fica indicada Dotação Orçamentária 340 fonte1393.

**Clausula Terceira:** O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

| Serviço | Qtd total de plantões | Valor Unt    | Valor Total    |
|---------|-----------------------|--------------|----------------|
| Plantão | 288                   | R\$ 1.591,49 | R\$ 458.349,12 |

**Clausula Quarta:** As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2024.

**P/ Contratante:**

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA0431868917  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

**gubio:** **DEBORA LEMOS**  
Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
Débora Lemos  
Procuradora Geral do Município

**P/ Contratada:**  
RODRIGO DE OLIVEIRA  
DIAS:02967130907  
Rodrigo de Oliveira Dias  
JDN MEDICAL GROUP LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - L 212023 - CHAMADA PÚBLICA 002023  
Rua Desceantã, 300 - Nãpãas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83223-9010 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

**Diário Oficial Eletrônico**  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2015 - Edital nº 055 de 28 de março de 2024

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 055/2024**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA.

1. O Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Divisão Setorial de Compras e Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório de saúde pública, para atender às necessidades do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

2. O objeto do presente Edital é a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório de saúde pública, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Anexo I deste Edital.

3. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, até às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 27 de março de 2024, no endereço eletrônico: [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br).

4. O valor máximo para contratação é de R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

5. O Edital e o Anexo I encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico: [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br).

6. O prazo para entrega das propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, até às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 27 de março de 2024, no endereço eletrônico: [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br).

7. O Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas no sistema eletrônico, bem como por qualquer erro de digitação, omissão, erro de inclusão, exclusão ou alteração de dados informados pelo participante, que não possam ser corrigidos antes da abertura das propostas.

8. O Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas no sistema eletrônico, bem como por qualquer erro de digitação, omissão, erro de inclusão, exclusão ou alteração de dados informados pelo participante, que não possam ser corrigidos antes da abertura das propostas.

9. O Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas no sistema eletrônico, bem como por qualquer erro de digitação, omissão, erro de inclusão, exclusão ou alteração de dados informados pelo participante, que não possam ser corrigidos antes da abertura das propostas.

10. O Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas no sistema eletrônico, bem como por qualquer erro de digitação, omissão, erro de inclusão, exclusão ou alteração de dados informados pelo participante, que não possam ser corrigidos antes da abertura das propostas.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 055/2024**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA.

1. O Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Divisão Setorial de Compras e Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório de saúde pública, para atender às necessidades do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

2. O objeto do presente Edital é a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório de saúde pública, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Anexo I deste Edital.

3. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, até às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 27 de março de 2024, no endereço eletrônico: [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br).

4. O valor máximo para contratação é de R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

5. O Edital e o Anexo I encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico: [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br).

6. O prazo para entrega das propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, até às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 27 de março de 2024, no endereço eletrônico: [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br).

7. O Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas no sistema eletrônico, bem como por qualquer erro de digitação, omissão, erro de inclusão, exclusão ou alteração de dados informados pelo participante, que não possam ser corrigidos antes da abertura das propostas.

8. O Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas no sistema eletrônico, bem como por qualquer erro de digitação, omissão, erro de inclusão, exclusão ou alteração de dados informados pelo participante, que não possam ser corrigidos antes da abertura das propostas.

9. O Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas no sistema eletrônico, bem como por qualquer erro de digitação, omissão, erro de inclusão, exclusão ou alteração de dados informados pelo participante, que não possam ser corrigidos antes da abertura das propostas.

10. O Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas no sistema eletrônico, bem como por qualquer erro de digitação, omissão, erro de inclusão, exclusão ou alteração de dados informados pelo participante, que não possam ser corrigidos antes da abertura das propostas.

Rua Desceantã, 300 - Nãpãas - Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500 - Responsável: Marco Antonio Marcondes Silva

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1218/2018 - Edição nº 237 de 13 de dezembro de 2023

Página 9



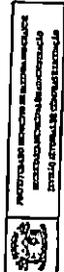
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E JDN MEDICAL GROUP LTDA.

EDITAL Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 003/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E JDN MEDICAL GROUP LTDA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 003/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E JDN MEDICAL GROUP LTDA.

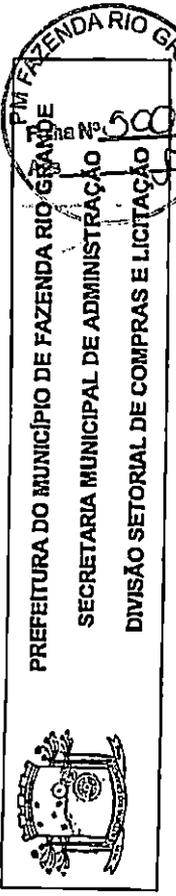


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 003/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E JDN MEDICAL GROUP LTDA.

CONTRATO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 003/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E JDN MEDICAL GROUP LTDA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 ID 3913 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E JDN MEDICAL GROUP LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº. 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº. 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.262.241/0001-62, inscrição Estadual nº. 90945399-24, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº. 1630, 18º andar, conjunto 1801, Centro - Curitiba/PR, CEP: 80420-210, e-mails: [rodolfo@jdnclinicamedica.com](mailto:rodolfo@jdnclinicamedica.com), telefones: (41) 3527-8797/99290-84954/99894-3365, por seu representante legal, Sr. Rodrigo da Oliveira Dias, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.309-07, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 8997/2024 com base no art. 57, II da Lei 866/1993, as partes resolvem firmar o 4º Termo aditivo ao contrato 081/2023 ID 3913, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da inexigibilidade de licitação nº. 23/2023 - Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº. 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº. 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", mediante cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2024 a 21/06/2024 e prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2024 a 21/07/2024, podendo ser adiado, elou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
0812023 ID 3913 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS POR PREGO UNITÁRIO DE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE  
FAZENDA RIO GRANDE E JDN  
MEDICAL GROUP LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 85.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº. 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº. 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.262.241/0001-62, inscrição Estadual nº. 90945399-24, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº. 1630, 18º andar, conjunto 1801, Centro - Curitiba/PR, CEP: 80420-210, e-mail: redtjco@jdnclincamedica.com, telefones: (41) 3527-8797/99290-84964/99894-3365, por seu representante legal, Sr. Rodrigo de Oliveira Dias, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.309-07, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de adiantamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 73289/2023 com base no art. 57, II da Lei 8661/1993, as partes resolvem firmar o 3º Termo aditivo ao contrato 081/2023 ID 3913, celebrado em 26 de junho de 2023 originado da inextinguibilidade do prestador do serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº. 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº. 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 80 (noventa) dias a contar de 23/12/2023 a 22/03/2024 e prazo de vigência pelo período de 80 (noventa) dias a contar de 22/01/2024 a 22/04/2024, podendo ser adiado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - R. ZAVATTA - CHAMADA PÚBLICA 003/2023  
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-9010 - Fone/Fax (41) 3527-4300

1

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada Dotação Orçamentária 323 fonte 1303.

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

| Serviço | Qtde total de plantões | Valor Unit   | Valor Total    |
|---------|------------------------|--------------|----------------|
| Plantão | 288                    | R\$ 1.591,49 | R\$ 458.349,12 |

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Diretor  
CPF: 20313114-030

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

FRANCISCO  
ROBERTO  
BARBOSA  
13968

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA  
Data: 2023.12.12 11:53:47-07

Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS  
Data: 2023.12.12 13:21:13

RODRIGO DE  
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA  
Data: 2023.12.12 09:46:56

RODRIGO DE  
OLIVEIRA  
DIAS

Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS  
Data: 2023.12.12 09:46:56

JDN MEDICAL GROUP LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - R. ZAVATTA - CHAMADA PÚBLICA 003/2023  
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-9010 - Fone/Fax (41) 3527-4300

2

Página 2 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

**Cláusula Segunda:** Para suporte da despesa fica indicado conforme abaixo:

| Dotação Orçamentária | Fonte   | Valor do bloqueio |
|----------------------|---|-------------------|
| 323                  | 00303.00303.01.02.00.00.2<br>- receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) | R\$ 611.132,16    |

**Cláusula Terceira:** O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 611.132,16 (seiscentos e onze mil cento e trinta e dois reais e dezesséis centavos) conforme tabela abaixo:

| Serviço | Qtd total de plantões | Valor Unt    | Valor Total    |
|---------|-----------------------|--------------|----------------|
| Plantão | 384                   | R\$ 1.591,49 | R\$ 611.132,16 |

**Cláusula Quarta:** As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

**P/ Contratante:** Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

**MARCO ANTONIO** Assinado de forma digital por  
**MARCONDES** MARCO ANTONIO MARCONDES  
**SILVA:04318688917** Dados: 2023.08.29 17:44:02 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva** Prefeito Municipal  
**Francisco ROBERTO** Assinado de forma digital por  
**BARBOSA:94632413968** FRANCISCO ROBERTO BARBOSA  
**Dados:2023.08.29 15:58:15 -03'00'** FRANCISCO ROBERTO BARBOSA  
**Francisco Roberto Barbosa** Secretário Municipal de Saúde  
**Secretário Municipal de Saúde** Procuradora Geral do Município

**P/ Contratada:** **RODRIGO DE OLIVEIRA** Assinado de forma digital por  
**DIAS:02967130907** RODRIGO DE OLIVEIRA  
**Dados:2023.08.29 13:52:32 -03'00'** DIAS:02967130907  
**Rodrigo de Oliveira Dias** JDN MEDICAL GROUP LTDA

**COORDENADORIA DE CONTRATOS - IL 23/2023 - CHAMADA PÚBLICA 003/2023**  
**Rua Jacarandá, 300 - Nacôbs - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83223-3010 - Fone/Fax (41) 3527-8500**



**Diário Oficial Eletrônico**  
**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 667/2023 de 30 de agosto de 2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 17/2023 PARA ABERTURA DE CONCURSO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 17/2023 PARA ABERTURA DE CONCURSO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 17/2023 PARA ABERTURA DE CONCURSO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**



Diário Oficial Eletrônico - Criação pela Lei nº 1.218/2018 - Edifício nº 150/2023 de 08 de agosto de 2023

Página 11

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



ANEXO I  
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023  
CONTRATO Nº 003/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
003/2023 ID 3913 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO COM  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE  
FAZENDA RIO GRANDE E JDN  
MEDICAL GROUP LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcandes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, Inscrição Estadual nº. 80945399-24, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº1630, 18º andar, conjunto 1801, Centro - Curitiba/PR, CEP:80420-210, e-mails: [rodriago@idncienciamedica.com](mailto:rodriago@idncienciamedica.com), telefones: (41) 3527-8797/199290-84954/199894-3365, por seu representante legal, Sr. Rodrigo de Oliveira Dias, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.309-07, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de adiantamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 50490/2023 com base no art. 57, II da Lei 866/1993, as partes resolvem firmar o 2º Termo aditivo ao contrato 081/2023 ID 3913. Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da inexigibilidade de licitação nº 23/2023 - Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, possor jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023 e prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/09/2023, podendo ser adiado, efou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - R. ZIPORI - CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83233-9070 - Fone/Fax: (41) 3527-8500

Rua Invernância, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3527-8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 ID 3913 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E JDN MEDICAL GROUP LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.988/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.855, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, inscrição Estadual nº. 90945399-24, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº.1630, 18º andar, conjunto 1801, Centro - Curitiba/PR, CEP:80420-210, e-mails: [redrfo@idnclinica medica.com](mailto:redrfo@idnclinica medica.com), telefones: (41) 3527-8797/99290-84954/99694-3365, por seu representante legal, Sr. Rodrigo de Oliveira Dias, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.309-07, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 49867/2023 com base no art. 57, II da Lei 866/1993, as partes resolvem firmar o 1º Termo aditivo ao contrato 081/2023 ID 3913, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da inexigibilidade de Licitação nº 23/2023 - Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 28/07/2023, e o prazo de vigência pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 25/08/2023, ambos a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou

rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária nº 323 fonte 1303.

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ 152.783,04 (cento e cinquenta e dois mil, sete centos e oitenta e três reais e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

| Serviço | Qtd total do plantões | Valor Unt    | Valor Total    |
|---------|-----------------------|--------------|----------------|
| Plantão | 96                    | R\$ 1.591,49 | R\$ 152.783,04 |

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

PI Contratante:

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA-94632413968

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS-42855

Debora Lemos

Procuradora Geral do Município

PI Contratada:

RODRIGO DE OLIVEIRA

DIAS-02967130907

Rodrigo de Oliveira Dias

JDN MEDICAL GROUP LTDA

Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS-02967130907

DIAS-02967130907

Debora Lemos

1005  
505  
505

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CURITIBA

1ª Vara de Direito de Família e Sucessões - Curitiba  
Rua XV de Novembro, 1559 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81301-900  
www.tstjpr.jus.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PEREIRA  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
MARCANT BEATRIZ DA SILVA SCARABEL  
FERNANDA GULLASSIM  
MARCIA BAIVARD ALVES

REQUERENTE: JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
RESIDUANDO EM CURITIBA - PARANÁ - BRASIL - AV. GARCIA RIVERO, 100 - JARDIM BOTANICAL - CURITIBA - PR - CEP: 81250-000

REQUERIDA: SANDRA LUCIA PEREIRA  
RESIDUANDO EM CURITIBA - PARANÁ - BRASIL - AV. GARCIA RIVERO, 100 - JARDIM BOTANICAL - CURITIBA - PR - CEP: 81250-000

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

### CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte Interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# MEDPRIME CLINICA GERIATRIA E SAUDE S/A #**

CNPJ 23.481.981/0001-31  
no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 03/07/2024.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de Julho de 2024.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

10

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FUJ031628532  
DN: cn=JOSÉ BORGES  
DA CRUZ, o=JOSÉ BORGES  
DA CRUZ, ou=JOSÉ BORGES  
DA CRUZ, email=josé.borges@tstjpr.jus.br, c=BR

Entidade por LUIZ  
Lei nº 13.893 de 21/06/2018  
Tabela XVI dos Distribuidores nº Vilela e (RS 42.99)

Em Impressão, verificar sua autenticidade no site: [www.tstjpr.jus.br/distribuidorescuritiba.com.br/juramentos](http://www.tstjpr.jus.br/distribuidorescuritiba.com.br/juramentos) usando o código DEC21E05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
23.481.581/0001-31  
MATRIZ

DATA DA SITUACAO CADASTRAL  
07/10/2015

NOME EMPRESARIAL  
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAUDE S/A

FORTE  
DIEMAS

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária  
78.30-2-00 - Fomento de gestão de recursos humanos para terceiros  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
85.99-5-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências  
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências  
86.21-8-01 - UTI móvel  
86.21-8-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel  
88.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis do atendimento a urgências  
88.30-5-01 - Atividades médicas ambulatoriais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
88.30-5-02 - Atividades médicas ambulatoriais com recursos para realização de exames complementares  
88.30-5-03 - Atividades médicas ambulatoriais restritas a consultas  
88.30-5-04 - Atividades odontológicas  
88.30-5-00 - Serviços de vacinação e imunização humana  
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente  
86.40-2-99 - Laboratórios clínicos  
86.50-0-01 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA  
2054 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO  
R CAJUBI

NUMERO  
23

COMPLEMENTO

CNPJ  
02.015-130

MUNICIPIO  
CURITIBA

UF  
PR

E-MAIL  
CONTABILMEDPRIME@GMAIL.COM

TELEFONE  
(41) 3010-7059

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUACAO CADASTRAL  
07/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 12:02:07 (data e hora de Brasília).

Página: 112



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
23.481.581/0001-31  
MATRIZ

DATA DA SITUACAO CADASTRAL  
07/10/2015

NOME EMPRESARIAL  
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAUDE S/A

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS

86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicofísica  
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia  
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional  
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia  
86.50-0-08 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente  
87.11-3-00 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodéprimidos e convalescentes  
87.11-3-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS  
87.23-4-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência psicossocial  
87.23-4-99 - Atividades de centros de assistência psicossocial  
87.30-4-01 - Atividades de assistência psiquiátrica e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, distúrbios mentais e de personalidade  
87.30-4-99 - Atividades de assistência social prestadas em instituições coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA  
2054 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO  
R CAJUBI

NUMERO  
23

COMPLEMENTO

CNPJ  
02.015-130

MUNICIPIO  
CURITIBA

UF  
PR

E-MAIL  
CONTABILMEDPRIME@GMAIL.COM

TELEFONE  
(41) 3010-7059

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUACAO CADASTRAL  
07/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 12:02:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2







PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.482.976  
CNPJ: 23.481.981/0001-31  
Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome da pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cur-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão omitida com base no Decreto 819/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 13:30 do dia 01/08/2024.  
Código de autenticidade da certidão: 3A4C5503254F47C74A923A6652A5872B27  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/10/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Narrativa**

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 034294332-93

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 23.481.981/0001-31, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 13/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Voltar

Imprimir



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

**CAIXA**  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.481.981/0001-31  
Razão: MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAUDE SA  
Social: MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAUDE SA  
Endereço: R CAUARI 23 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA / PR / 82015-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080907072339093491

Informação obtida em 13/08/2024 14:47:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.481.981/0001-31  
Certidão nº: 46539353/2024  
Expedição: 03/07/2024, às 09:04:21  
Validade: 30/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS) / Inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.481.981/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 833-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A**  
CNPJ: 23.481.981/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1986 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 24/10/2014. Emitida às 08:07:46 do dia 19/07/2024 «hora e data da Brasília».  
Válida até 15/01/2025.  
Código de controle da certidão: 0B13.DFC7.61BA.19E1  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A**  
CNPJ: 23.481.981/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1986 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 24/10/2014. Emitida às 08:07:46 do dia 19/07/2024 «hora e data da Brasília».  
Válida até 15/01/2025.  
Código de controle da certidão: 0B13.DFC7.61BA.19E1  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 89/2023 ID 3915

11.23/2023 - CP 03/2023

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A  
CNPJ 23.481.981/0001-31



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034282400-62

Certidão fornecida para o CNPJ/IMEF: 23.481.981/001-31  
Número: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

A empresa MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.481.981/0001-31, sediada R. Cajubi, nº 23, CEP 82.015-130, esquina com a Avenida Cândido Hartmann - Santa Felicidade, Curitiba-PR, CEP 82.015-100, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. LUIS SILVA DOS SANTOS, portador do RG nº 6.159.215-6 SSP/PR e do CPF nº 9722.284.109-34, residente e domiciliado à Rua Professora Nícor Terezinha Zanetti, nº 75 - Jardim Paulista, Campina Grande do Sul-PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, para expor e requerer o que segue.

Considerando a proximidade do fim do prazo de vigência do Instrumento contratual n.º 89/2023 e que o supracitado instrumento contratual tem como objeto contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista.

Diante do compromisso e zelo de nossa empresa, solicitamos do presente para manifestar nosso pleno interesse na renovação contratual.

Por fim, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Curitiba, 22 de agosto de 2024.

23.481.981/0001-31

MEDPRIME CLÍNICA  
GESTÃO E SAÚDE S/A  
RUA CAJUBI Nº 23  
SANTA FELICIDADE - CURITIBA - PR  
CEP 82.015-130  
CNPJ Nº 23.481.981/0001-31

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ SILVA DOS SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

LUIS SILVA DOS SANTOS  
SANTOS:9222284  
10934

Assinado de forma digital  
por LUIS SILVA DOS  
SANTOS:9222284  
Data: 2024.08.22 13:48:32  
-03W











**Diário Oficial Eletrônico**  
 Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
 Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 17 de 27 de Junho de 2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2023 - ID 3915**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;**  
**CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;**  
**CNPJ: 23.481.981/00001-31;**  
**OBJETO:** contratação do prestador do serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.;  
**PROTOCOLO: 36440/2024;**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/06/2024 até 20/09/2024;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência 90 (noventa) dias a contar de 22/07/2024 até 20/10/2024;  
**VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE:** R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2024.

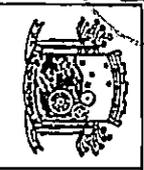
*Coordenação de Contratos*

**EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
**CONTRATADA:** Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A  
**CNPJ:** 23.481.981/00001-31  
**OBJETO:** contratação do prestador do serviço de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  
**PROTOCOLO:** 36440/2024  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/06/2024 até 20/09/2024.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência 90 (noventa) dias a contar de 22/07/2024 até 20/10/2024.  
**VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE:** R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2024.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
**CONTRATADA:** Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A  
**CNPJ:** 23.481.981/00001-31  
**OBJETO:** contratação do prestador do serviço de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  
**PROTOCOLO:** 36440/2024  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/06/2024 até 20/09/2024.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência 90 (noventa) dias a contar de 22/07/2024 até 20/10/2024.  
**VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE:** R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2024.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
**CONTRATADA:** Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A  
**CNPJ:** 23.481.981/00001-31  
**OBJETO:** contratação do prestador do serviço de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  
**PROTOCOLO:** 36440/2024  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/06/2024 até 20/09/2024.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência 90 (noventa) dias a contar de 22/07/2024 até 20/10/2024.  
**VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE:** R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2024.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
**CONTRATADA:** Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A  
**CNPJ:** 23.481.981/00001-31  
**OBJETO:** contratação do prestador do serviço de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  
**PROTOCOLO:** 36440/2024  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/06/2024 até 20/09/2024.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência 90 (noventa) dias a contar de 22/07/2024 até 20/10/2024.  
**VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE:** R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme sollicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 22/07/2024 até 20/10/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

**Cláusula Segunda:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 22/08/2024 até 20/09/2024, podendo ser aditada, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

**Cláusula Terceira:** Para suporte da despesa fica indicado o seguinte orçamento:

| Cod. reduzido | Elemento  | Fonte de recurso          |
|---------------|-----------|---------------------------|
| 340           | 3.3.90.39 | 01393.00494.09.02.05.20.1 |
| 340           | 3.3.90.39 | 00383.01005.03.02.01.01.2 |

**Cláusula Quarta:** O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

| Serviço | Qtd total de plantões | Valor Unit   | Valor Total    |
|---------|-----------------------|--------------|----------------|
| Plantão | 288                   | R\$ 1.591,49 | R\$ 458.349,12 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Quinta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2024

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO  
MARCONES  
SILVA0431888917  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO  
BARBOSA946324139  
Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS  
Débora Lemos  
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

LUIS SILVA DOS SANTOS92228410  
Luis Silva dos Santos  
MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 12.18/2018 - Edição nº 055 de 28 de março de 2024

|  |  |
|--|--|
|  | <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE<br/>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO<br/>DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO</p> |
|--|--|

518

518



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023 ID 3915 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade - Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: [recepacomedprime@gmail.com](mailto:recepacomedprime@gmail.com), [licitacao@medprimesaude.com.br](mailto:licitacao@medprimesaude.com.br), neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Luis Silva dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.169.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/ME nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de adiantamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 36440/2024 com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o 5º Termo aditivo ao contrato 083/2023 ID 3915, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da inexigibilidade de Licitação nº 24/2023 - Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023 ID 3915 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nogueiras, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SSP/PR e inscrição no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Debora Lemos, OAB/PR nº. 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrição no CPF nº. 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 23.481.981/00001-31, estabelecida à Rua Cajubi, nº. 23, Bairro Santa Felicidade - Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: recepcao@medprime@gmail.com, lichacao@medprimesaude.com.br, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Luis Silva dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 6.159.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº. 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de adiantamento, pelo que nesto decidido e autorizado no processo administrativo nº. 8397/2024 com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o 4º Termo aditivo ao contrato 083/2023 ID 3915. Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da inexigibilidade de licitação nº. 24/2023 - Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº. 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", mediante cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2024 a 21/05/2024 e prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2024 a 21/07/2024, podendo ser adiado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.  
**Cláusula Segunda:** Para suporte da despesa fica indicada Dotação Orçamentária 340 fonte1393.

**Cláusula Terceira:** O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

| Serviço | Qtdo total de plantões | Valor Unit   | Valor Total    |
|---------|------------------------|--------------|----------------|
| Plantão | 288                    | R\$ 1.591,49 | R\$ 458.349,12 |

**Cláusula Quarta:** As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2024.

**P/ Contratante:**

MARCO ANTONIO  
Autuado de forma  
geral por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA031868899  
17  
112439-4300  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

**gubio** GOV. DO PARANÁ  
GOV. DO PARANÁ  
GOV. DO PARANÁ

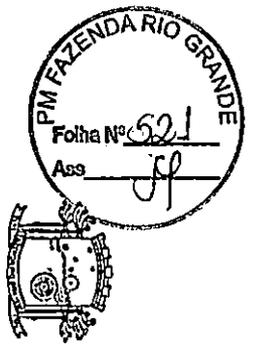
Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS  
Débora Lemos  
Procuradora Geral do Município

**P/ Contratada:**

Luis Silva dos Santos  
MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

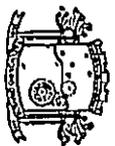
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023 ID 3915 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nacões, inscrita no CNPJ nº. 95.422.886/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marccondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade - 23.431.981/0001-31, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade - Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: recepcao@medprime@gmail.com, licitacao@medprimesaude.com.br, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Luis Silva dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.159.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de adiantamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 73269/2023 com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o 3º Termo aditivo ao contrato 083/2023 ID 3915, celebrado em 26 de Junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023 - Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "contratação do prestador do serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.431.981/0001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/12/2023 a 22/03/2024 e prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/01/2024 a 22/04/2024, podendo ser adiado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou

COORDENADORIA DE CONTRATOS - R. 242023 - CHAMADA PÚBLICA 003/2023  
Rua Jacarandá, 300 - Nacões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83233-901 - Fone/Fax (41) 3022-4300

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Silva Dos Santos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldoassinados.com.br> e utilize o código 2351-1286-7000-7CD3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Para suporte de despesa fica indicada Dotação Orçamentária 323 fonte 1303.

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

| Serviço | Qtd total de plantões | Valor Unit   | Valor Total    |
|---------|-----------------------|--------------|----------------|
| Plantão | 288                   | R\$ 1.591,49 | R\$ 458.349,12 |

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA  
Assessor de Controle de Custos  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fone: 3022-1317 e 3022-4300

Marco Antonio Marccondes Silva  
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA-946  
32413968  
Assessor de Forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA-946  
Dólar 2023.12.12  
152033-0300  
Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS  
Assessor de Planejamento Orçamentário  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fone: 3022-1317 e 3022-4300  
Débora Lemos  
Procuradora Geral do Município

Luis Silva dos Santos  
MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

COORDENADORIA DE CONTRATOS - R. 242023 - CHAMADA PÚBLICA 003/2023  
Rua Jacarandá, 300 - Nacões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83233-901 - Fone/Fax (41) 3022-4300

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Silva Dos Santos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldoassinados.com.br> e utilize o código 2351-1286-7000-7CD3.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

**Cláusula Segunda:** Para suporte da despesa fica indicado conforme abaixo:

| Dotação Orçamentária | Fonte   | Valor do bloqueto |
|----------------------|---|-------------------|
| 323                  | 00303.00303.01.02.00.00.2<br>- receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) | R\$ 556.869,10    |
| 323                  | 00303.00303.01.02.00.00.1<br>receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)   | R\$ 54.263,06     |

**Cláusula Terceira:** O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 611.132,16 (seiscentos e onze mil cento e trinta e dois reais e dezessets centavos) conforme tabela abaixo:

| Serviço | Qtda total de plantões | Valor Unt    | Valor Total    |
|---------|------------------------|--------------|----------------|
| Plantão | 384                    | R\$ 1.591,49 | R\$ 611.132,16 |

**Cláusula Quarta:** As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

**P/ Contratante:** Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

**MARCO ANTONIO MARCONDES**  
 Assinado de forma digital por  
 MARCO ANTONIO MARCONDES  
 SILVA:04318698917  
 Dados: 2023.08.29 17:58:31 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
 Prefeito Municipal

**Francisco Roberto Barbosa**  
 Assinado de forma digital por  
 FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968  
 Dados: 2023.08.29 15:58:31 -03'00'

**Francisco Roberto Barbosa**  
 Secretário Municipal de Saúde

**DEBORA LEMOS**  
 Procuradora Geral do Município

**P/ Contratada:** **LUIS SILVA DOS SANTOS:97228410934**  
 Assinado de forma digital por LUIS SILVA DOS SANTOS:97228410934  
 Dados: 2023.08.24 08:24:59 -03'00'

**Luis Silva dos Santos**  
**MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - IL. 24/2023 - CHAMADA PÚBLICA 003/2023**  
 Rua Jacarandá, 300 - Hípodes - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83822-901 - Fone/Fax (41) 3627-8300



**Diário Oficial Eletrônico**  
**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
 Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 12.187/2018 - Edição nº 1662/23 de 30 de agosto de 2023 - Página 6

**Assinado de forma digital por**  
 MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318698917  
 Dados: 2023.08.29 17:58:31 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
 Prefeito Municipal

**Assinado de forma digital por**  
 FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968  
 Dados: 2023.08.29 15:58:31 -03'00'

**Francisco Roberto Barbosa**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Assinado de forma digital por**  
 DEBORA LEMOS:94632413968  
 Dados: 2023.08.29 15:58:31 -03'00'

**Debora Lemos**  
 Procuradora Geral do Município

**Assinado de forma digital por**  
 LUIS SILVA DOS SANTOS:97228410934  
 Dados: 2023.08.24 08:24:59 -03'00'

**Luis Silva dos Santos**  
 Representante Legal

**Assinado de forma digital por**  
 LUIS SILVA DOS SANTOS:97228410934  
 Dados: 2023.08.24 08:24:59 -03'00'

**Luis Silva dos Santos**  
 Representante Legal

**Assinado de forma digital por**  
 LUIS SILVA DOS SANTOS:97228410934  
 Dados: 2023.08.24 08:24:59 -03'00'

**Luis Silva dos Santos**  
 Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

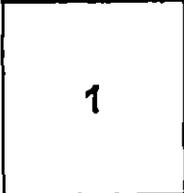
Página: 1 / 1  
Data: 03/09/2024



Dados Processo:

|   |                      |
|---|----------------------|
| Número do Processo: 000054824/2024        |                      |
| Número Único: Q5D.Z9Z.DWM-FY              |                      |
| Requerente: Secretaria Municipal de Saúde | Procedência: Interna |
| Assunto: Requerimento                     | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 03/09/2024 1:26 PM         |                      |

Dados Parecer:

|  |   |
|--|---|
| Organograma: Compras Saúde   | Encerrou Processo? Não                                    |
|  | Data Parecer: 03/09/2024 1:30 PM                          |
|  | Descrição Parecer:<br>Segue indicação e nota de bloqueio. |

Paula Karoline C

**OFÍCIO Nº 379/2024 – FMS – FINANCEIRO**



**Para: Compras Saúde**

**De: Fundo Municipal de Saúde**

**Assunto: Indicação de Dotação para Credenciamento Plantão Médico - Upa**

**Data: 03/09/2024**

**Prezados,**

A Secretaria Municipal de Saúde através do processo 54527/2024 vem indicar dotação para processo de apostilamento dos contratos 81/2023, 82/2023 e 83/2023 de prestação de serviços de plantão médico, conforme solicitação da Unidade de Pronto Atendimento e Divisão de Compras desta secretaria.

Para suporte da despesa indicamos as dotações orçamentárias conforme relação abaixo.

Bloqueio efetuado no valor de **R\$ 1.375.047,36**, para os três contratos.

| Protocolo 53132/2024 - Processo credenciamento Plantões médicos Upa |       |      |        |           |          |       |           |                                    |         |
|---|-------|------|--------|-----------|----------|-------|-----------|------------------------------------|---------|
| Cod   | Órgão | Unid | Função | Subfunção | Programa | Ação  | Elemento  | Fonte                              | Recurso |
| 340   | 15    | 005  | 10     | 302       | 0041     | 2.205 | 3.3.80.39 | 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 | Federal |
| 340   | 15    | 005  | 10     | 302       | 0041     | 2.205 | 3.3.80.39 | 01019.01019.09.02.06.20.2.802.0000 | Federal |
| 340   | 15    | 005  | 10     | 302       | 0041     | 2.205 | 3.3.80.39 | 01393.00494.09.02.06.20.1.600.0000 | Federal |

Atenciosamente

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ALEXANDRA MARCONDES TEIXEIRA DE LIMA  
Data: 03/09/2024 11:41:49 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Alexandra Marcondes Teixeira de Lima**  
**Assessor Técnico II e Coordenador II – Financeiro Saúde**  
**Decreto nº. 6860/2023.**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02  
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1  
Data: 03/09/2024  
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 620088/2024  
Data do Bloqueio: 03/09/2024

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 15.005 Bloco da Média e Alta Complexidade  
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Projeto/Atividade: 2.205 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 340



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

| Histórico                          | Data Bloqueio | Processo administrativo | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|------------------------------------|---------------|-------------------------|------------------|-----------------|-------------|
| 00494.00494.09.02.06.20.1          | 03/09/2024    |                         | 1.382.418,66     | 1.304.047,36    | 7.371,30    |
| 01019.01019.09.02.06.20.2          | 03/09/2024    |                         | 1.377.067,01     | 65.000,00       | 2.019,65    |
| PROTOCOLO 54527/2024 aditivo médio | 03/09/2024    |                         | 1.376.241,26     | 6.000,00        | 1.193,90    |
| 01393.00494.09.02.06.20.1          |               |                         |                  |                 |             |

| Número:                   | Descrição:   | Valor:       |
|---------------------------|--|--------------|
| 00494.00494.09.02.06.20.1 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de  | 1.304.047,36 |
| 01019.01019.09.02.06.20.2 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de  | 65.000,00    |
| 01393.00494.09.02.06.20.1 | Incremento Temporário Custeio Serviços Assistência | 6.000,00     |

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ALEXANDRA MARCONDES TEIXEIRA DE LIMA  
Data: 03/09/2024 11:41:49-0300  
Verifique em <https://validar.ju.gov.br>



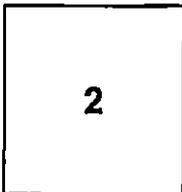
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

|   |                               |                     |            |
|---|-------------------------------|---------------------|------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000054824/2024 |                               |                     |            |
| <b>Número Único:</b> Q5D.Z9Z.DWM-FY       |                               |                     |            |
| <b>Requerente:</b>                        | Secretaria Municipal de Saúde | <b>Procedência:</b> | Interna    |
| <b>Assunto:</b>                           | Requerimento                  | <b>Situação:</b>    | Em análise |
| <b>Data Abertura:</b>                     | 03/09/2024 1:26 PM            |                     |            |

Dados Parecer:

|  |                           |   |     |
|--|---------------------------|---|-----|
| <b>Organograma:</b>  | Compras Saúde             | <b>Encerrou Processo?</b>               | Não |
|  | <b>Descrição Parecer:</b> | <b>Data Parecer:</b> 03/09/2024 1:31 PM |     |
|  | Encaminhado para aditivo. |   |     |

Paula Karoline C



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE



Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2024.

**Ofício nº 146/2024 – Secretaria Municipal de Saúde**

**À Secretaria Municipal de Administração**

**Assunto: Chamamento Público 03/2023 – Credenciamento médico.**

Prezado Senhor

À Secretaria Municipal de Saúde vem através deste solicitar a continuidade para chamamento de prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, da chamada pública nº 03/2023 – credenciamento, com prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 21/09/2024 a 19/12/2024 e o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 21/10/2024 a 20/01/2025, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes.

**JDN MEDICAL GROUP LTDA – contrato nº 081/2023 - protocolo 8397/2024; disponibilizado 96 plantões mês, 288 para 90 dias.**

**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE – contrato nº 082/2023 - protocolo 8397/2024; disponibilizado 96 plantões mês, 288 para 90 dias.**

**MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A nº 083/2023 - protocolo 8397/2024; disponibilizado 96 plantões mês, 288 para 90 dias.**

| ITEM | DESCRIÇÃO POR EMPRESA/ PESSOA FÍSICA  | UNID    | QNTD | VL UNIT         | VL TOTAL          |
|------|---|---------|------|-----------------|-------------------|
| 1    | Prestação de serviços Médico Plantonista<br>Unidade de Pronto Atendimento –<br>Corredor/Consultório | PLANTÃO | 288  | R\$<br>1.591,49 | R\$<br>458.349,12 |

Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ 95.422.986/0001-02

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83833-090

Fone: (41) 3608-7651



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade de manutenção de atendimentos médicos nos estabelecimentos de saúde deste município. Reitera-se que os serviços de saúde são direitos constitucionais e a não continuidade do serviço causara prejuízo a vida dos munícipes.

Sem mais para a ocasião, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

FRANCISCO ROBERTO  
BARBOSA:94632413968

Assinado de forma digital por FRANCISCO  
ROBERTO BARBOSA-94632413968  
Dados: 2024.09.03 10:50:55-0300

**Francisco Roberto Barbosa**  
Decreto nº 6813/2023  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

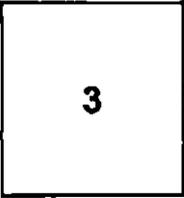
Página: 1 / 1  
Data: 03/09/2024



Dados Processo:

|   |                      |
|---|----------------------|
| Número do Processo: 000054824/2024        |                      |
| Número Único: Q5D.Z9Z.DWM-FY              |                      |
| Requerente: Secretaria Municipal de Saúde | Procedência: Interna |
| Assunto: Requerimento                     | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 03/09/2024 1:26 PM         |                      |

Dados Parecer:

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| Organograma: Contratos Compras - ADM   | Encerrou Processo? Não           |
|    | Data Parecer: 03/09/2024 1:37 PM |
| <b>Descrição Parecer:</b><br>Conforme solicitado, segue à Diretora de Compras e Licitações para manifestação e posterior autorização do Secretário de Administração em dar andamento no pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde.<br>Após retorne para análise da Coordenação de Contratos e demais providências cabíveis.<br>At.te. |                                  |

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

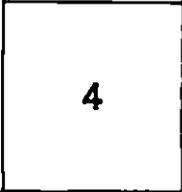
Página: 1 / 1

Data: 03/09/2024

Dados Processo:

|   |                      |
|---|----------------------|
| Número do Processo: 000054824/2024        |                      |
| Número Único: Q5D.Z9Z.DWM-FY              |                      |
| Requerente: Secretaria Municipal de Saúde | Procedência: Interna |
| Assunto: Requerimento                     | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 03/09/2024 1:26 PM         |                      |

Dados Parecer:

|  |  |
|--|--|
| Organograma: Diretora de Compras e Licitações                                      | Encerrou Processo? Não                           |
|  | Data Parecer: 03/09/2024 2:08 PM                 |
|  | Descrição Parecer:<br>Em tempo                   |
|  | segue Autorizado, com ciência do Sec Mun de Adm. |
| sem mais   |  |

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 03/09/2024



Dados Processo:

|   |                               |                     |            |
|---|-------------------------------|---------------------|------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000054824/2024 |                               |                     |            |
| <b>Número Único:</b> Q6D.Z9Z.DWM-FY       |                               |                     |            |
| <b>Requerente:</b>                        | Secretaria Municipal de Saúde | <b>Procedência:</b> | Interna    |
| <b>Assunto:</b>                           | Requerimento                  | <b>Situação:</b>    | Em análise |
| <b>Data Abertura:</b>                     | 03/09/2024 1:26 PM            |                     |            |

Dados Parecer:

|                           |                                      |                           |     |
|---------------------------|--------------------------------------|---------------------------|-----|
| <b>Organograma:</b>       | Contratos Compras - ADM              | <b>Encerrou Processo?</b> | Não |
| <b>Descrição Parecer:</b> | Ao Jurídico, para análise e parecer. |                           |     |
| <b>Data Parecer:</b>      | 03/09/2024 2:10 PM                   |                           |     |

5

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ .

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 03/09/2024

**Dados Processo:**

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000054824/2024        |                             |
| <b>Número Único:</b> Q5D.Z9Z.DWM-FY              |                             |
| <b>Requerente:</b> Secretaria Municipal de Saúde | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> Requerimento                     | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 03/09/2024 1:26 PM         |                             |

**Dados Parecer:**

|   |   |
|---|---|
| <b>Organograma:</b> Jurídico Compras  | <b>Encerrou Processo?</b> Não           |
| <b>Descrição Parecer:</b>   | <b>Data Parecer:</b> 03/09/2024 3:36 PM |
| <div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 10px 0;">6</div> |   |

\_\_\_\_\_  
Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**PARECER Nº 396/2024**

**Processo nº 53132/2024**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Aditivo de Prazo de Vigência**

O presente processo versa sobre pedido da Secretaria interessada de aditivo de prazo de vigência por 090 (noventa), referentes ao contrato n. 081/2023, cujo objeto é a contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral, pessoa jurídica: JDN Medical Group Ltda.

A Secretaria interessada justifica o pedido alegando que a *"solicitação tendo em vista a necessidade de manutenção de atendimentos médicos nos estabelecimentos de saúde deste município. Reitera-se que os serviços de saúde são direitos constitucionais e a não continuidade do serviço causará prejuízo a vida dos munícipes"*. Também justifica no *"aumento da demanda, das atuais epidemias de dengue e H1N1, do notório aumento populacional versus o quadro deficitário de profissionais efetivos no quadro por afastamentos bem como impossibilidade de contratação via concurso face a extinção do cargo"*.

Foi juntada cópia do contrato, com cinco termos aditivos, memorando da Secretaria interessada, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, carta de acerte da contratada, além de outros documentos correlatos.

Não consta autorização do Prefeito Municipal sobre a intenção de aditar o contrato.

Quanto ao aditivo da prorrogação do prazo de 90 (noventa dias), cite-se a Lei 8.666/93:



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Sendo assim, existe previsão legal para o aditivo de prazo pretendido, na forma do disposto do art. 57 da Lei 8.666/1993, em seus estritos termos legais, eis que a quantia fica dentro do limite legal permitido, desde que atendidas as recomendações acima propostas.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização de prorrogação de prazo frente o disposto na Legislação pertinente, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise, assim como não é a observação sobre a existência ou não de recursos financeiros.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de setembro de 2024.

FABIO JULIO  
NOGARA:04046904917  
904917

Assinado de forma digital  
por FABIO JULIO  
NOGARA:04046904917  
- Dados: 2024.09.03 15:31:40  
-03'00'

**Fábio Júlio Nogara  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224**



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 395/2024**



**Processo nº 53132/2024**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Aditivo de Prazo de Vigência**

O presente processo versa sobre pedido da Secretaria Interessada de aditivo de prazo de vigência por 090 (noventa), referentes ao contrato n. 082/2023, cujo objeto é a contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral, pessoa jurídica: Mednews Gestão em Saúde.

A Secretaria Interessada justifica o pedido alegando que a *"solicitação tendo em vista a necessidade de manutenção de atendimentos médicos nos estabelecimentos de saúde deste município. Reitera-se que os serviços de saúde são direitos constitucionais e a não continuidade do serviço causara prejuízo a vida dos munícipes"*. Também justifica no *"aumento da demanda, das atuais epidemias de dengue e H1N1, do notório aumento populacional versus o quadro deficitário de profissionais efetivos no quadro por afastamentos bem como impossibilidade de contratação via concurso face a extinção do cargo"*.

Foi juntada cópia do contrato, com cinco termos aditivos, memorando da Secretaria Interessada, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, carta de aceite da contratada, além de outros documentos correlatos.

Não consta autorização do Prefeito Municipal sobre a intenção de aditar o contrato.

Quanto ao aditivo da prorrogação do prazo de 90 (noventa dias), cite-se a Lei 8.666/93:



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Sendo assim, existe previsão legal para o aditivo de prazo pretendido, na forma do disposto do art. 57 da Lei 8.666/1993, em seus estritos termos legais, eis que a quantia fica dentro do limite legal permitido, desde que atendidas as recomendações acima propostas.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização de prorrogação de prazo frente o disposto na Legislação pertinente, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise, assim como não é a observação sobre a existência ou não de recursos financeiros.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de setembro de 2024.

FABIO JULIO  
NOGARA:04046904917  
46904917

Assinado de forma  
digital por FABIO JULIO  
NOGARA:04046904917  
Dados: 2024.09.03  
15:33:11 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 394/2024**



**Processo nº 53132/2024**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Aditivo de Prazo de Vigência**

O presente processo versa sobre pedido da Secretaria interessada de aditivo de prazo de vigência por 090 (noventa), referentes ao contrato n. 083/2023, cujo objeto é a contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral, pessoa jurídica: Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A.

A Secretaria interessada justifica o pedido alegando que a *"solicitação tendo em vista a necessidade de manutenção de atendimentos médicos nos estabelecimentos de saúde deste município. Reitera-se que os serviços de saúde são direitos constitucionais e a não continuidade do serviço causara prejuízo a vida dos munícipes"*. Também justifica no *"aumento da demanda, das atuais epidemias de dengue e H1N1, do notório aumento populacional versus o quadro deficitário de profissionais efetivos no quadro por afastamentos bem como impossibilidade de contratação via concurso face a extinção do cargo"*.

Foi juntada cópia do contrato, com cinco termos aditivos, memorando da Secretaria interessada, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, carta de aceite da contratada, além de outros documentos correlatos.

Não consta autorização do Prefeito Municipal sobre a intenção de aditar o contrato.

Quanto ao aditivo da prorrogação do prazo de 90 (noventa dias), cite-se a Lei 8.666/93:



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Sendo assim, existe previsão legal para o aditivo de prazo pretendido, na forma do disposto do art. 57 da Lei 8.666/1993, em seus estritos termos legais, eis que a quantia fica dentro do limite legal permitido, desde que atendidas as recomendações acima propostas.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização de prorrogação de prazo frente o disposto na Legislação pertinente, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise, assim como não é a observação sobre a existência ou não de recursos financeiros.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de setembro de 2024.

FABIO JULIO (Assinado de forma digital por FABIO JULIO  
NOGARA:04046904917  
46904917) - Dados: 2024.09.03 15:34:14 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

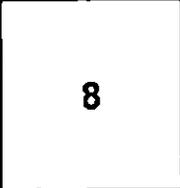
Página: 1 / 1  
Data: 04/09/2024



Dados Processo:

|   |                      |
|---|----------------------|
| Número do Processo: 000054824/2024        |                      |
| Número Único: Q5D.Z9Z.DWM-FY              |                      |
| Requerente: Secretaria Municipal de Saúde | Procedência: Interna |
| Assunto: Requerimento                     | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 03/09/2024 1:26 PM         |                      |

Dados Parecer:

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| Organograma: Diretora de Compras e Licitações                                      | Encerrou Processo? Não           |
|  | Data Parecer: 03/09/2024 4:44 PM |
|  | Descrição Parecer:<br>Em tempo   |
|  | segue para fins de Autorização.  |

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ

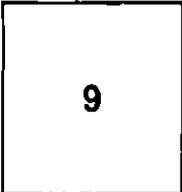
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

|   |                      |
|---|----------------------|
| Número do Processo: 000054824/2024        |                      |
| Número Único: Q5D.Z9Z.DWM-FY              |                      |
| Requerente: Secretaria Municipal de Saúde | Procedência: Interna |
| Assunto: Requerimento                     | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 03/09/2024 1:26 PM         |                      |

Dados Parecer:

|  |  |
|--|--|
| Organograma: Gabinete do Prefeito  | Encerrou Processo? Não                                       |
|  | Data Parecer: 03/09/2024 4:57 PM                             |
|  | Descrição Parecer:<br>Segue o documento conforme solicitado. |

Julio César Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 54824/2024  
Inexigibilidade De Licitação nº 23/2023  
Inexigibilidade De Licitação nº 24/2023  
Inexigibilidade De Licitação nº 25/2023  
Contrato nº 81/2023 – JDN MEDICAL GROUP LTDA  
Contrato nº 82/2023 – MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, e  
Contrato nº 83/2023 MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2024.

Considerando manifestação inicial das empresas, com autorização do Secretário Municipal de Saúde, indicação de dotação orçamentária, Parecer Jurídico e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de prorrogação do prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/10/2024 até 20/01/2025 e prorrogação do prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, junto às proponentes **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18 e **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, que tem por objeto "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."

Fica atribuída a responsabilidade aos fiscais do contrato observar os prazos e ao responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.09.03 16:56:46 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
081/2023 ID 3913 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE  
FAZENDA RIO GRANDE E JDN  
MEDICAL GROUP LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, Inscrição Estadual nº. 90945399-24, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº1630, 18º andar, conjunto 1801, Centro - Curitiba/PR, CEP:80420-210, e-mails: [rodrigo@jdnclinicamedica.com](mailto:rodrigo@jdnclinicamedica.com), telefones: (41) 3527-8797//99290-84954//99694-3365, por seu representante legal, Sr. Rodrigo de Oliveira Dias, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.309-07, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 54824/2024 com base no art. 57, II da Lei 866/1993, as partes resolvem firmar o 6º Termo aditivo ao contrato 081/2023 ID 3913, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a **“Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento**

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 23/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023  
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-9010 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Página 1 de 3

1

RODRIGO DE OLIVEIRA / Assinado de forma digital por  
RODRIGO DE OLIVEIRA  
DIAS:02967130907 / DIAS:02967130907  
Data: 2024.09.10 14:55:57 -0300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,**  
mediante Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/10/2024 até 20/01/2025, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

**Cláusula Segunda:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

**Cláusula Terceira:** Para suporte da despesa fica indicado o seguinte orçamento:

| COD. | ÓRGÃO | UNID. | FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO  | ELEMENTO  | FONTE                              |
|------|-------|-------|--------|-----------|----------|-------|-----------|------------------------------------|
| 338  | 15    | 005   | 10     | 302       | 0041     | 2.205 | 3.3.90.39 | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 |
| 338  | 15    | 005   | 10     | 302       | 0041     | 2.205 | 3.3.90.39 | 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 |

**Cláusula Quarta:** O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

| Serviço | Qtde. total de plantões | Valor. Unt.  | Valor Total    |
|---------|-------------------------|--------------|----------------|
| Plantão | 288                     | R\$ 1.591,49 | R\$ 458.349,12 |

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 23/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023  
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-9010 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**Clausula Quinta:** As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2024

**P/ Contratante:**

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.09.11 13:38:01  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ROBERTO  
BARBOSA:94632413968  
Dados: 2024.09.10 15:39:49 -03'00'

**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS

Assinado de forma digital por  
DEBORA LEMOS  
Dados: 2024.09.11  
12:57:38 -03'00'

**Débora Lemos**  
Procuradora-Geral do Município

**P/ Contratada:**

RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS:02967130907

Assinado de forma digital por  
RODRIGO DE OLIVEIRA  
DIAS:02967130907  
Dados: 2024.09.10 14:06:08 -03'00'

**Rodrigo de Oliveira Dias**  
JDN MEDICAL GROUP LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 23/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-9010 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.262.241/0001-62  
**Razão Social:** JDN MEDICAL GROUP LTDA  
**Endereço:** RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 2041 SALA 03 / JARDIM PAULISTA /  
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/08/2024 a 28/09/2024

**Certificação Número:** 2024083009401559893309

Informação obtida em 02/09/2024 12:18:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JDN MEDICAL GROUP LTDA**  
**CNPJ: 10.262.241/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:32:32 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2024.

Código de controle da certidão: **C38C.8E9E.1C24.7384**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JDN MEDICAL GROUP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.262.241/0001-62  
Certidão nº: 21590043/2024  
Expedição: 01/04/2024, às 11:27:15  
Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JDN MEDICAL GROUP LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.262.241/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033800702-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.262.241/0001-62

Nome: JDN MEDICAL GROUP LTDA

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

Estado do Paraná  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



**Certidão Negativa de Débitos Nº 13278 / 2024**

**CONTRIBUINTE GLOBAL**

**CERTIFICAMOS, que para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de JDN MEDICAL GROUP LTDA, CPF/CNPJ nº 10.262.241/0001-62, situado(a) no município de CAMPINA GRANDE DO SUL - PR .**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

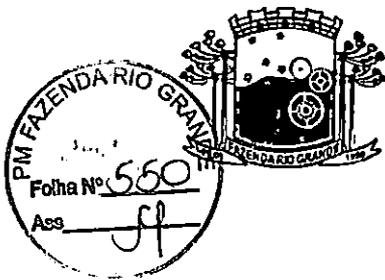
Certidão Número: **13278/2024**

Código de Autenticidade: **6FA100E67B817E38FCBFA06B9ABA67A2**

Emitida em: **02/09/2024** Válida até: **02/10/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 ID 3914 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18, Inscrição Estadual: isenta, estabelecida na Avenida Brasil, nº 128, Centro – Balsa Nova/PR, CEP: 83650-000, telefone: (41) 99645-2488, e-mail: [licitacao@mednewsgestao.com.br](mailto:licitacao@mednewsgestao.com.br), por sua representante legal, Sra. Rublane Munhoz Vidal Dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.226.479-56, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 54824/2024 com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o 6º Termo aditivo ao contrato 082/2023 ID 3914, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a “Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – CHAMADA PÚBLICA 003/2023**

**Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83623-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/10/2024 até 20/01/2025, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

**Cláusula Segunda:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

**Cláusula Terceira:** Para suporte da despesa fica indicado o seguinte orçamento:

| COD. | ÓRGÃO | UNID. | FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO  | ELEMENTO  | FONTE                              |
|------|-------|-------|--------|-----------|----------|-------|-----------|------------------------------------|
| 338  | 15    | 005   | 10     | 302       | 0041     | 2.205 | 3.3.90.39 | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 |
| 338  | 15    | 005   | 10     | 302       | 0041     | 2.205 | 3.3.90.39 | 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 |

**Cláusula Quarta:** O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

| Serviço | Qtde total de plantões | Valor Unt    | Valor Total    |
|---------|------------------------|--------------|----------------|
| Plantão | 288                    | R\$ 1.591,49 | R\$ 458.349,12 |

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**Clausula Quinta:** As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2024

**P/ Contratante:**

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:043186889  
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.09.11 13:37:22 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968  
Dados: 2024.09.11 09:38:00 -03'00'

**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS  
Dados: 2024.09.11 12:54:41 -03'00'

**Débora Lemos**  
Procuradora Geral do Município

**P/ Contratada:**

RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS:0302264795  
6

Assinado de forma digital por RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS:03022647956  
Dados: 2024.09.11 08:38:20 -03'00'

**Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos**  
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – CHAMADA PÚBLICA 003/2023**

**Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500**

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.810.983/0001-18  
**Razão Social:** MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA  
**Endereço:** AV BRASIL 128 / CENTRO / Balsa Nova / PR / 83650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/08/2024 a 22/09/2024

**Certificação Número:** 2024082404345314243387

Informação obtida em 29/08/2024 13:20:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 32.810.983/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:06 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: 2D8E.5F0C.7F18.DA40

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.810.983/0001-18  
Certidão nº: 51029527/2024  
Expedição: 22/07/2024, às 17:17:42  
Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.810.983/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 034105730-90



Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 32.810.983/0001-18, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 21/08/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034465322-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.810.983/0001-18

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/12/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**  
Estado do Paraná  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Certidão Negativa de Débitos Nº 1849 / 2024

**CONTRIBUINTE GLOBAL**

**CERTIFICAMOS**, que para fins Licitação, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (Impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA**, CPF/CNPJ nº 32.810.983/0001-18, situado(a) no município de Balsa Nova .

Situação Cadastral:

Data Situação:

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

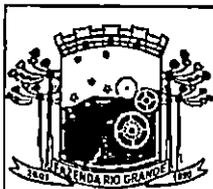
Certidão Número: 1849/2024

Código de Autenticidade: 9641C8C03C621D4224AD382A942EDF35

Emitida em: 22/07/2024 Válida até: 19/11/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ANº  
083/2023 ID 3915 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE  
FAZENDA RIO GRANDE E MEDPRIME  
CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade – Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: [recepcaomedprime@gmail.com](mailto:recepcaomedprime@gmail.com), [licitacao@medprimesaude.com.br](mailto:licitacao@medprimesaude.com.br), neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Luis Silva dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.159.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 54824/2024 com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o 6º Termo aditivo ao contrato 083/2023 ID 3915, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", mediante Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/10/2024 até 20/01/2025, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

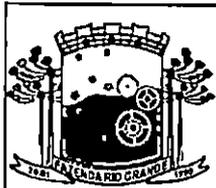
**Cláusula Segunda:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

**Cláusula Terceira:** Para suporte da despesa fica indicado o seguinte orçamento:

| COD. | ÓRGÃO | UNID. | FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO  | ELEMENTO  | FONTE                              |
|------|-------|-------|--------|-----------|----------|-------|-----------|------------------------------------|
| 338  | 15    | 005   | 10     | 302       | 0041     | 2.205 | 3.3.90.39 | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 |
| 338  | 15    | 005   | 10     | 302       | 0041     | 2.205 | 3.3.90.39 | 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 |

**Cláusula Quarta:** O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

| Serviço | Qtde. total de plantões | Valor Unt    | Valor Total    |
|---------|-------------------------|--------------|----------------|
| Plantão | 288                     | R\$ 1.591,49 | R\$ 458.349,12 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**Cláusula Quinta:** As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2024

**P/ Contratante:**

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Dados: 2024.09.11 13:36:44 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968  
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968  
Dados: 2024.09.10 15:40:52 -03'00'

**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS  
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS  
Dados: 2024.09.11 12:56:41 -03'00'

**Débora Lemos**  
Procuradora-Geral do Município

**P/ Contratada:**

LUIS SILVA DOS SANTOS:92228410934  
Assinado de forma digital por LUIS SILVA DOS SANTOS:92228410934  
Dados: 2024.09.05 14:14:25 -03'00'

**Luis Silva dos Santos**  
MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.481.981/0001-31  
**Razão Social:** MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAUDE SA  
**Endereço:** R CAJUBI 23 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA / PR / 82015-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2024 a 26/09/2024

**Certificação Número:** 2024082808522339093435

Informação obtida em 02/09/2024 17:07:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.calxa.gov.br](http://www.calxa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A**  
**CNPJ: 23.481.981/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:46 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2025.

Código de controle da certidão: **0B13.DFC7.61BA.19E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.481.981/0001-31  
Certidão nº: 46539353/2024  
Expedição: 03/07/2024, às 09:04:21  
Validade: 30/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.481.981/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Narrativa**

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 034294332-93

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 23.481.981/0001-31, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 13/09/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034282400-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.481.981/0001-31

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/12/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.482.976  
CNPJ: 23.481.981/0001-31  
Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 13:30 do dia 01/08/2024.  
Código de autenticidade da certidão: 3A4C5503254F47C74A923A6652A5872B27  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/10/2024 -- Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 - ID 3913**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADA:** JDN MEDICAL GROUP LTDA;

**CNPJ:** 10.262.241/0001-62;

**OBJETO:** "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

**PROTOCOLO:** 54824/2024;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/10/2024 até 20/01/2025, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;

**VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE:** R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);

**DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2024.

*Coordenação de Contratos*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 - ID 3914

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADA:** MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA;

**CNPJ:** 32.810.983/0001-18;

**OBJETO:** "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

**PROTOCOLO:** 54824/2024;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/10/2024 até 20/01/2025, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;;

**VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE:** R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos;

**DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2024.

*Coordenação de Contratos*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2023 - ID 3915**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADA:** MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;

**CNPJ:** 23.481.981/00001-31;

**OBJETO:** "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.;

**PROTOCOLO:** 54824/2024;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/10/2024 até 20/01/2025, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;

**VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE:** R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);

**DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2024.

*Coordenação de Contratos*

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 172 de 12 de setembro de 2024

Página 2



PORTARIA Nº 64/2024 - SAGPU  
Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

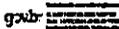
**FUNÇÃO:** Designa servidores para exercerem as Funções de Fiscal de contrato/fiscal suplente.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 6442/2022.

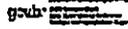
**RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor Elio Miguel Endo, matrícula 334333, ocupante do cargo de Analista de Materiais, para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e Fiscal suplente o servidor Eliane Freitag dos Santos, matrícula 334325, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Processo Seletivo (Aquisição de material de construção).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Eliane Freitag dos Santos  
Matrícula 334325  
Fiscal suplente



Elio Miguel Endo  
Matrícula 334333  
Fiscal de contrato

Bruno Martins dos Santos  
SANTOS, BRUNO MARTINS DOS  
Bruno Martins dos Santos  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Decreto 6442/2022



PORTARIA Nº 65/2024 - SAGPU  
Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

**FUNÇÃO:** Designa servidores para exercerem as Funções de Fiscal de contrato/fiscal suplente.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 6442/2022.

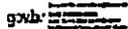
**RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor Eliane Freitag dos Santos, matrícula 334325, ocupante do cargo de Analista Administrativo para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e Fiscal suplente o servidor Elio Miguel Endo, matrícula 334333, ocupante do cargo de Analista de Materiais, Processo Seletivo (Aquisição de Material de Construção).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Eliane Freitag dos Santos  
Matrícula 334325  
Fiscal de contrato



Elio Miguel Endo  
Matrícula 334333  
Fiscal suplente

Bruno Martins dos Santos  
SANTOS, BRUNO MARTINS DOS  
Bruno Martins dos Santos  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Decreto 6442/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO Nº TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023 - ID 3313

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** JDM MEDICAL GROUP LTDA;  
**CNPJ:** 10.203.241/0001-82;  
**OBJETO:** "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDM MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.203.241/0001-82, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;  
**PROTÓCOLO:** 6442/2024;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/09/2024 até 18/12/2024, podendo ser adiado, até o prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pelo contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/09/2024 até 20/01/2025, podendo ser adiado, até o prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pelo contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;  
**VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE:** R\$ 438.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO Nº TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023 - ID 3314

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA;  
**CNPJ:** 32.110.830/0001-18;  
**OBJETO:** "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.110.830/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;  
**PROTÓCOLO:** 6442/2024;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/09/2024 até 18/12/2024, podendo ser adiado, até o prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pelo contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/09/2024 até 20/01/2025, podendo ser adiado, até o prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pelo contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;  
**VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE:** R\$ 438.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2024.

Coordenação de Contratos

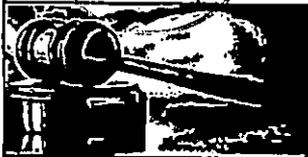


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO Nº TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023 - ID 3315

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;  
**CNPJ:** 23.481.641/0001-31;  
**OBJETO:** "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.641/0001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;  
**PROTÓCOLO:** 6442/2024;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/09/2024 até 18/12/2024, podendo ser adiado, até o prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pelo contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/09/2024 até 20/01/2025, podendo ser adiado, até o prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pelo contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;  
**VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE:** R\$ 438.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2024.

Coordenação de Contratos



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº172 de 12 de setembro de 2024

Página 2



PORTARIA Nº 13/2024 - DPOU  
Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

**SOLUÇÃO** Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de contratação (suplente).

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, convida pelo Decreto 4442/2022.

### RISQUE

Art.1º designa o servidor Euzé Siqueira Endo, matrícula 254323, no cargo de analista de Urbanismo, para atuar como Fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e fiscal suplente o servidor Eliane Fritag dos Santos, matrícula 254323, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Processo Administrativo (Aquisição de material de construção).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Eliane Fritag dos Santos  
Matrícula 254323  
Fiscal suplente



Euzé Siqueira Endo  
Matrícula 254323  
Fiscal de contrato

BRUNO MARTINS DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Decreto 4442/2022



PORTARIA Nº 14/2024 - DPOU  
Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

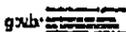
**SOLUÇÃO** Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de contratação (suplente).

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, convida pelo Decreto 4442/2022.

### RISQUE

Art.1º designa a servidora Eliane Fritag dos Santos, matrícula 254323, ocupante do cargo de Analista Administrativo Para atuar como Fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e fiscal suplente o servidor Euzé Siqueira Endo, matrícula 254323, ocupante do cargo de analista de Urbanismo, Processo Administrativo (Aquisição de Pontos de Obra).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Eliane Fritag dos Santos  
Matrícula 254323  
Fiscal de contrato



Euzé Siqueira Endo  
Matrícula 254323  
Fiscal suplente

BRUNO MARTINS DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Decreto 4442/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0612/2023 - ID 3918

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: JEM MEDICAL GRUPO LTDA;  
CNPJ: 10.822.100/0001-42;  
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JEM MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.822.100/0001-42, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;  
PROTÓCOLO: 04824/2024;  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 00 (zero) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser adiado, até o prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratada quanto pela contratante a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 00 (zero) dias, compreendendo o período de 21/09/2024 até 20/01/2025, podendo ser adiado, até o prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratada quanto pela contratante a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;  
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 450.348,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0622/2023 - ID 3914

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA;  
CNPJ: 32.810.843/0001-18;  
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.843/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;  
PROTÓCOLO: 04824/2024;  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 00 (zero) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser adiado, até o prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratada quanto pela contratante a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 00 (zero) dias, compreendendo o período de 21/09/2024 até 20/01/2025, podendo ser adiado, até o prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratada quanto pela contratante a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;  
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 450.348,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0622/2023 - ID 3918

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;  
CNPJ: 22.451.901/00001-31;  
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 22.451.901/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;  
PROTÓCOLO: 04824/2024;  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 00 (zero) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser adiado, até o prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratada quanto pela contratante a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 00 (zero) dias, compreendendo o período de 21/09/2024 até 20/01/2025, podendo ser adiado, até o prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratada quanto pela contratante a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;  
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 450.348,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Coordenação de Contratos



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº172 de 12 de setembro de 2024

Página 2



PORTARIA Nº 51/2024 - DAPUL  
Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

**SOLICITA** Designa servidores para exercerem as Funções de Fiscal de contrato/fiscal suplente).

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 6462/2022.

### RESOLVO

Art.1º designar o servidor **Emano Ellygere Endo**, matrícula 356325; ocupante do cargo de Analista de Sistemas. Para atuar como fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e fiscal suplente o servidor **Elaine Freitag dos Santos**, matrícula 358325; ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Processo Seletivo (Aquisição de Material de Construção).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

gub:

Elaine Freitag dos Santos  
Matrícula 358325  
Fiscal suplente

gub:

Emano Ellygere Endo  
Matrícula 356325  
Fiscal de contrato

BRUNO MARTINI DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Decreto 6462/2022



PORTARIA Nº 54/2024 - DAPUL  
Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

**SOLICITA** Designa servidores para exercerem as Funções de Fiscal de contrato/fiscal suplente).

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 6462/2022.

### RESOLVO

Art.1º designar o servidor **Elaine Freitag dos Santos**, matrícula 358325, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Para atuar como fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e fiscal suplente o servidor **Emano Ellygere Endo**, matrícula 356325; ocupante do cargo de Analista de Sistemas, Processo Seletivo (Aquisição de Material de Construção).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

gub:

Elaine Freitag dos Santos  
Matrícula 358325  
Fiscal de contrato

gub:

Emano Ellygere Endo  
Matrícula 356325  
Fiscal de contrato

BRUNO MARTINI DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Decreto 6462/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 - ID 3933

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: JON M MEDICAL GROUP LTDA;  
CNPJ: 19.292.241/0001-42;  
OBJETO: "Contratação do prestador de serviços do quadro de médicos clínicos para plantonista, pessoa jurídica JON M MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 19.292.241/0001-42, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;  
PROTÓCOLO: 6462/2024;  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 09 (nove) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/10/2024, podendo ser adiado, após prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em 09 (nove) dias, compreendendo o período de 21/09/2024 até 20/10/2024, podendo ser adiado, após prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;  
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.348,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023 - ID 3914

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA;  
CNPJ: 32.810.848/0001-16;  
OBJETO: "Contratação do prestador de serviços do quadro de médicos clínicos para plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.848/0001-16, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;  
PROTÓCOLO: 6462/2024;  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 09 (nove) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/10/2024, podendo ser adiado, após prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em 09 (nove) dias, compreendendo o período de 21/09/2024 até 20/10/2024, podendo ser adiado, após prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;  
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.348,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023 - ID 3919

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: MEDNEWS CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;  
CNPJ: 23.481.691/0001-31;  
OBJETO: "Contratação do prestador de serviços do quadro de médicos clínicos para plantonista, pessoa jurídica MEDNEWS CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.691/0001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;  
PROTÓCOLO: 6462/2024;  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 09 (nove) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/10/2024, podendo ser adiado, após prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em 09 (nove) dias, compreendendo o período de 21/09/2024 até 20/10/2024, podendo ser adiado, após prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;  
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.348,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Coordenação de Contratos



## Relação das Contratações

| Fornecedor   | Nº Contrato/<br>Aditivo  | Modalidade                      | Ini. Vigência | Fim Vigência | Processo Adm. | Valor do<br>Contrato | Saldo do<br>Contrato | Tipo                     | Licitação |
|--|--|---------------------------------|---------------|--------------|---------------|----------------------|----------------------|--------------------------|-----------|
| GROUP LTDA - 10.262.241/0001-62  | 81/2023  | Inexigibilidade<br>de licitação | 26/06/2023    | 20/07/2025   | 99/2023       | R\$2.750.094,<br>72  | R\$557.940,03        | Prestação<br>de serviços | 23/2023   |
| o do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do<br>hamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. |  |                                 |               |              |               |                      |                      |                          |           |
| Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)   |  |                                 |               |              |               |                      |                      |                          |           |
| Item: 1  | Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório    |                                 | 25/07/2023    |              |               | R\$152.783,04        |                      | vl.: R\$152.783,04       |           |
| Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)   |  |                                 |               |              |               |                      |                      |                          |           |
| Item: 1  | Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório    |                                 | 23/08/2023    |              |               | R\$611.132,16        |                      | vl.: R\$611.132,16       |           |
| Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)   |  |                                 |               |              |               |                      |                      |                          |           |
| Item: 1  | Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório    |                                 | 08/12/2023    |              |               | R\$458.349,12        |                      | vl.: R\$458.349,12       |           |
| Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)   |  |                                 |               |              |               |                      |                      |                          |           |
| Item: 1  | Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório    |                                 | 21/03/2024    |              |               | R\$458.349,12        |                      | vl.: R\$458.349,12       |           |
| Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)   |  |                                 |               |              |               |                      |                      |                          |           |
| Item: 1  | Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório    |                                 | 25/06/2024    |              |               | R\$458.349,12        |                      | vl.: R\$458.349,12       |           |
| Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)   |  |                                 |               |              |               |                      |                      |                          |           |
| Item: 1  | Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório    |                                 | 04/09/2024    |              |               | R\$458.349,12        |                      | vl.: R\$458.349,12       |           |
| Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)   |  |                                 |               |              |               |                      |                      |                          |           |
| Item: 1  | Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório    |                                 |               |              |               |                      |                      | vl.: R\$458.349,12       |           |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UND.                            | MARCA         | LOTE         | QTD.          | VL UNITÁRIO          | VL TOTAL             | SALDO                    |           |
| 1  | Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento –<br>Corredor/Consultório | PLA                             |               | 0            | 1             | 152.783,04           | 152.783,04           | 557.940,03               |           |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500  
E-mail: licitacoesfazendaorigrande@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Página: 1 / 1  
Data Emissão: 13/09/2024  
Usuário Emissão: Simone Aparecida Ançay

**Relação das Contratações**

| Fornecedor  | Modalidade                   | Nº Contrato/ Aditivo | Ini. Vigência | Fim Vigência | Processo Adm.   | Valor do Contrato | Saldo do Contrato  | Tipo                  | Licitação |
|---|------------------------------|----------------------|---------------|--------------|-----------------|-------------------|--------------------|-----------------------|-----------|
| 18 MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA - 32.810.983/0001-   | Inexigibilidade de licitação | 82/2023              | 26/06/2023    | 20/01/2025   | 101/2023        | R\$2.750.094,72   | R\$486.995,94      | Prestação de serviços | 25/2023   |
| Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. |                              |                      |               |              |                 |                   |                    |                       |           |
| 1 Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)  |                              |                      | 03/08/2023    |              |                 | R\$152.783,04     |                    |                       |           |
| Item: 1 Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório   |                              |                      | Qtd.: 1       |              | Unid.: PLANTÕES |                   | vl.: R\$152.783,04 |                       |           |
| 2 Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)  |                              |                      | 23/08/2023    |              |                 | R\$611.132,16     |                    |                       |           |
| Item: 1 Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório   |                              |                      | Qtd.: 1       |              | Unid.: PLANTÕES |                   | vl.: R\$611.132,16 |                       |           |
| 3 Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)  |                              |                      | 08/12/2023    |              |                 | R\$458.349,12     |                    |                       |           |
| Item: 1 Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório   |                              |                      | Qtd.: 1       |              | Unid.: PLANTÕES |                   | vl.: R\$458.349,12 |                       |           |
| 4 Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)  |                              |                      | 21/03/2024    |              |                 | R\$458.349,12     |                    |                       |           |
| Item: 1 Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório   |                              |                      | Qtd.: 1       |              | Unid.: PLANTÕES |                   | vl.: R\$458.349,12 |                       |           |
| 5 Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)  |                              |                      | 27/06/2024    |              |                 | R\$458.349,12     |                    |                       |           |
| Item: 1 Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório   |                              |                      | Qtd.: 1       |              | Unid.: PLANTÕES |                   | vl.: R\$458.349,12 |                       |           |
| 6 Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)  |                              |                      | 04/09/2024    |              |                 | R\$458.349,12     |                    |                       |           |
| Item: 1 Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório   |                              |                      | Qtd.: 1       |              | Unid.: PLANTÕES |                   | vl.: R\$458.349,12 |                       |           |

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND. | MARCA | LOTE | QTD. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL  | SALDO      |
|------|---|------|-------|------|------|--------------|------------|------------|
| 1    | Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório | PLA  |       | 0    | 1    | 152.783,04   | 152.783,04 | 486.995,94 |





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
 CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500  
 E-mail: licitacoesfazendaorigrande@hotmail.com Site: <http://www.fazendaorigrande.pr.gov.br>

Página: 1 / 1  
 Data Emissão: 13/09/2024  
 Usuário Emissão: Simone Aparecida Ancyay



**Relação das Contratações**

| Forneecedor   | Nº Contrato/ Aditivo  | Modalidade                   | Ini. Vigência | Fim Vigência    | Processo Adm. | Valor do Contrato   | Saldo do Contrato | Tipo                  | Licitação |
|---|---|------------------------------|---------------|-----------------|---------------|---------------------|-------------------|-----------------------|-----------|
| MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A - 23.481.981/0001-31   | 83/2023   | Inexigibilidade de licitação | 26/06/2023    | 20/01/2025      | 100/2023      | R\$2.750.094,72     | R\$486.995,94     | Prestação de serviços | 24/2023   |
| Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAUDE S/A, CNPJ nº 23.481.981/0001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. |   |                              |               |                 |               |                     |                   |                       |           |
| 1 - Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)  | 03/08/2023  |                              |               |                 |               | R\$152.783,04       |                   |                       |           |
| Item: 1 Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório   |   |                              | Qtd.: 1       | Unid.: PLANTÕES |               | vl.: R\$152.783,04  |                   |                       |           |
| 2 - Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)  | 23/08/2023  |                              |               |                 |               | R\$611.132,16       |                   |                       |           |
| Item: 1 Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório   |   |                              | Qtd.: 1       | Unid.: PLANTÕES |               | vl.: R\$611.132,16  |                   |                       |           |
| 3 - Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)  | 08/12/2023  |                              |               |                 |               | R\$458.349,12       |                   |                       |           |
| Item: 1 Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório   |   |                              | Qtd.: 1       | Unid.: PLANTÕES |               | vl.: R\$458.349,12  |                   |                       |           |
| 4 - Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)  | 21/03/2024  |                              |               |                 |               | R\$458.349,12       |                   |                       |           |
| Item: 1 Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório   |   |                              | Qtd.: 1       | Unid.: PLANTÕES |               | vl.: R\$458.349,12  |                   |                       |           |
| 5 - Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)  | 25/06/2024  |                              |               |                 |               | R\$458.349,12       |                   |                       |           |
| Item: 1 Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório   |   |                              | Qtd.: 1       | Unid.: PLANTÕES |               | vl.: R\$458.349,12  |                   |                       |           |
| 6 - Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)  | 04/09/2024  |                              |               |                 |               | R\$458.349,12       |                   |                       |           |
| Item: 1 Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório   |   |                              | Qtd.: 1       | Unid.: PLANTÕES |               | vl.: R\$458.349,12  |                   |                       |           |
| <b>ITEM</b>   | <b>DESCRICOÃO</b>   | <b>UND.</b>                  | <b>MARCA</b>  | <b>LOTE</b>     | <b>QTD.</b>   | <b>VL. UNITÁRIO</b> | <b>VL. TOTAL</b>  | <b>SALDO</b>          |           |
| 1   | Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório | PLA                          |               | 0               | 1             | 152.783,04          | 152.783,04        | 486.995,94            |           |



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 16/09/2024



Dados Processo:

|   |                      |
|---|----------------------|
| Número do Processo: 000054824/2024        |                      |
| Número Único: Q5D.Z9Z.DWM-FY              |                      |
| Requerente: Secretaria Municipal de Saúde | Procedência: Interna |
| Assunto: Requerimento                     | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 03/09/2024 1:26 PM         |                      |

Dados Parecer:

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| rganograma: Contratos Compras - ADM  | Encerrou Processo? Não            |
| <div data-bbox="98 878 284 1070" style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">17</div>  | Data Parecer: 16/09/2024 10:00 AM |
| Descrição Parecer:<br>TRÂMITE CONCLUÍDO, SEGUE PARA ARQUIVO COMPRAS.<br>PROCESSO 57571/2024 ENVIADO AO GESTOR DE CONTRATOS DA SMS COM AVISO PARA EMISSÃO DE EMPENHO. |                                   |

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1  
Data: 27/09/2024

CAPA DO PROCESSO

NUMERO PROCESSO 000059170/2024  
NÚMERO ÚNICO GSR.LHC.CYQ-OF  
Protocolado em: 20/09/2024 04:12:49



Súmula: APOSTILAMENTO  
6º TERMO ADITIVO CONTRATOS 81/2023, 82/2023 E 83/2023

|   |          |                |                |
|---|----------|----------------|----------------|
| REQUERENTE                                    |          |                |                |
| NOME  |          |                |                |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FAZENDA RIO GRANDE |          |                |                |
| LOGRADOURO                                    |          |                |                |
| RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182            |          |                |                |
| MUNICÍPIO                                     | CEP      | TELEFONE       | CPF/CNPJ       |
| FAZENDA RIO GRANDE/PR                         | 83833090 |                | 09240360000135 |
| BENEFICIÁRIO                                  |          | BAIRRO         |                |
| Nome:   |          | IGUAÇU         |                |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FAZENDA RIO GRANDE |          | EMAIL          |                |
|   |          | CPF/CNPJ:      |                |
|   |          | 09240360000135 |                |

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Anexos 20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FAZENDA RIO GRANDE

ALEXANDRA MARCONDES TEIXEIRA DE LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OFÍCIO Nº 418 /2024 – FMS - FINANCEIRO**

Para: Divisão de Frotas

De: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Apostilamento de contrato 32/2023 – Pontual Ltda

Data: 20/09/2024

**APOSTILAMENTO**

**6º Termo aditivo Contratos 81/2023, 82/2023 e 83/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde vem solicitar o apostilamento do 6º Termo aditivo dos Contratos 81/2023 – Empresa Jdn Medical Group Ltda, 82/2023 MEd News Gestão Em saúde Ltda e 83/2023 Medprime Clinica Gestão e Saúde S/A.

Objeto: "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

Justifica-se a solicitação, tendo em vista a inclusão de dotação para emissão de empenho.

| Cod | Órgão | UnId | Função | Subfunção | Programa | Ação  | Elemento  | Fonte                                  | Recurso |
|-----|-------|------|--------|-----------|----------|-------|-----------|--|---------|
| 340 | 15    | 005  | 10     | 302       | 0041     | 2.205 | 3.3.90.39 | 00494.00494.09.02.06.20.<br>1.600.0000 | Federal |
| 340 | 15    | 005  | 10     | 302       | 0041     | 2.205 | 3.3.90.39 | 01019.01019.09.02.06.20.<br>2.602.0000 | Federal |

Atenciosamente

FRANCISCO ROBERTO Assinado de forma digital por FRANCISCO  
ROBERTO BARBOSA:94632413968  
BARBOSA:94632413968 Dados: 2024.09.20 16:07:40 -03'00'

**Francisco Roberto Barbosa**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº. 6813/2023.**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

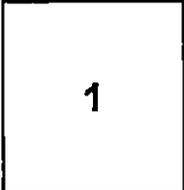
Página 1 / 1  
Data: - 27/09/2024



Dados Processo:

|   |                      |
|---|----------------------|
| Número do Processo: 000059170/2024                        |                      |
| Número Único: GSR.LHC.CYQ-OF                              |                      |
| Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FAZENDA RIO GRANDE | Procedência: Interna |
| Assunto: Processo   | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 20/09/2024 4:12 PM                         |                      |

Dados Parecer:

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| Organograma: Diretora de Compras e Licitações   | Encerrou Processo? Não           |
|   | Data Parecer: 23/09/2024 8:59 AM |
| <b>Descrição Parecer:</b><br>Em tempo   |                                  |
| Solicito parecer quanto a dotação informada, se esta de acordo com o objeto.  |                                  |
| Após se estiver na conformidade encaminhar ao Contratos Adm, afim de realizar os tramites legais respeitando os pareceres jurídico, contábil e outros se necessários. |                                  |
| Com ciência do Sec Mun De Administração.  |                                  |
| Sem mais  |                                  |

Geovana Maria



# ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500  
E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Página: 1 / 2  
Data Emissão: 27/09/2024  
Usuário Emissão: rozana.aparecida.silva



### Relação das Contratações

| Fornecedor  | Modalidade                      | Nº Contrato/<br>Aditivo | Ini. Vigência | Fim Vigência | Processo Adm. | Valor do<br>Contrato | Saldo do<br>Contrato | Tipo                  | Licitação |
|---|---------------------------------|-------------------------|---------------|--------------|---------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------|
| CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA - 30.092.431/0001-96 | Inexigibilidade<br>de licitação | 97/2024                 | 27/09/2024    | 27/09/2025   | 141/2024      | R\$377.330,45        | R\$377.330,45        | Compras e<br>Serviços | 40/2024   |

Aquisição de equipamentos com tecnologias menos letal para melhoria do desempenho da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande nas atividades de Segurança Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND. | MARCA | LOTE | QTD. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | SALDO     |
|------|---|------|-------|------|------|--------------|-----------|-----------|
| 1    | SPRAY LACRIMOGENEO MED  | UN   |       | 0    | 100  | 240,17       | 24.017,00 | 24.017,00 |
| 2    | SPRAY PIMENTA AEROSSOL 125 GRAMAS ADVANTAGE                                 | UN   |       | 0    | 100  | 282,56       | 28.256,00 | 28.256,00 |
| 3    | GRANADA EFEITO MORAL - INDOOR   | UN   |       | 0    | 25   | 275,86       | 6.896,50  | 6.896,50  |
| 4    | GRANADA INDOOR DE LUZ E SOM   | UN   |       | 0    | 25   | 420,79       | 10.519,75 | 10.519,75 |
| 5    | GRANADA EFEITO MORAL - OUTDOOR  | UN   |       | 0    | 25   | 333,14       | 8.328,50  | 8.328,50  |
| 6    | GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR   | UN   |       | 0    | 50   | 471,27       | 23.563,50 | 23.563,50 |
| 7    | GRANADA DE EXPLOSAO MULTIPLA - OUTDOOR                                      | UN   |       | 0    | 25   | 678,20       | 16.905,00 | 16.905,00 |
| 8    | GRANADA MOVIMENTOS ALEATORIOS "BALARINA" SLJM                               | UN   |       | 0    | 50   | 586,80       | 29.340,00 | 29.340,00 |
| 9    | 3 PROJÉTIS ESFERICOS DE BORRACHA TRIMPACT                                   | UN   |       | 0    | 250  | 36,93        | 9.232,50  | 9.232,50  |
| 10   | 12 PROJÉTIS DE BORRACHA MULTIMPACT  | UN   |       | 0    | 150  | 36,93        | 5.539,50  | 5.539,50  |
| 11   | PROJÉTIS DE BORRACHA - PRECISION  | UN   |       | 0    | 150  | 40,28        | 6.042,00  | 6.042,00  |
| 12   | PROJÉTIS DE BORRACHA - PRECISION SHORT RANGE                                | UN   |       | 0    | 150  | 40,28        | 6.042,00  | 6.042,00  |
| 13   | PROJÉTIL DETONANTE LACRIMOGENEO   | UN   |       | 0    | 150  | 136,81       | 20.521,50 | 20.521,50 |
| 14   | PROJÉTIL DETONANTE  | UN   |       | 0    | 100  | 123,62       | 12.362,00 | 12.362,00 |
| 15   | PROJÉTIL MEDIO ALCANCE LACRIMOGENEO - CAL. 37/40 MM                         | UN   |       | 0    | 50   | 332,88       | 16.644,00 | 16.644,00 |
| 16   | PROJÉTIL LONGO ALCANCE LACRIMOGENEO - CAL. 37/40MM                          | UN   |       | 0    | 50   | 368,42       | 18.421,00 | 18.421,00 |
| 17   | MALETA KTO IV EM POLIETILENO  | UN   |       | 0    | 1    | 4.503,63     | 4.503,63  | 4.503,63  |
| 18   | ESTRUTURA BASE DOS LANÇADORES AM-640 + EMPUNHADURA LARANJA COM PREF + BOLSA | UN   |       | 0    | 1    | 7.612,97     | 7.612,97  | 7.612,97  |
| 19   | JATO DIRETO LACRIMOGENEO DE CURTO ALCANCE - CAL. 37/40MM                    | UN   |       | 0    | 50   | 367,85       | 18.392,50 | 18.392,50 |
| 20   | CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA QUINTUPLA - CAL. 37/40MM                        | UN   |       | 0    | 40   | 458,04       | 18.321,60 | 18.321,60 |
| 21   | C50 TWIN PORT MASK MEDIUM 70501 188   | UN   |       | 0    | 1    | 10.500,00    | 10.500,00 | 10.500,00 |
| 22   | GRANADA INDOOR LACRIMOGENEA   | UN   |       | 0    | 100  | 366,09       | 36.609,00 | 36.609,00 |
| 23   | GRANADA INDOOR PIMENTA  | UN   |       | 0    | 100  | 387,60       | 38.760,00 | 38.760,00 |



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 27/09/2024



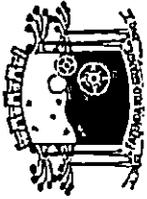
Dados Processo:

|   |                      |
|---|----------------------|
| Número do Processo: 000059170/2024                        |                      |
| Número Único: GSR.LHC.CYQ-OF                              |                      |
| Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FAZENDA RIO GRANDE | Procedência: Interna |
| Assunto: Processo   | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 20/09/2024 4:12 PM                         |                      |

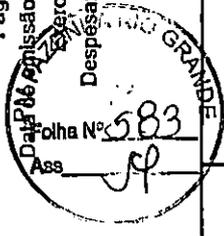
Dados Parecer:

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| Organograma: Contabilidade Compras  | Encerrou Processo? Não           |
| Descrição Parecer:  | Data Parecer: 25/09/2024 2:28 PM |
| <div style="border: 1px solid black; width: 40px; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 10px 0;">2</div> |                                  |

MAURO ANTONIO



**ESTADO DE PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
 Relação de Despesas com Função e Subfunção  
 ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



| ESPECIFICAÇÕES   | Valor Bloqueado     | SALDO ATUAL       |
|--|---------------------|-------------------|
| Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE                                     |                     |                   |
| 15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE           | 1.918.878,29        | 707.867,76        |
| Funcional: 10.302.0041.2.205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 1.918.878,29        | 707.867,76        |
| 340 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA                   | 11.112,85           | 647.967,97        |
| 340 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA                   | 234.896,65          | 9.222,38          |
| 340 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA                   | 11.000,00           | 17.646,92         |
| 340 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA                   | 1.549.129,66        | 25.591,00         |
| 340 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA                   | 75.000,00           | 2.049,65          |
| 340 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA                   | 37.738,93           | 5.419,94          |
| <b>Total Entidades:</b>  | <b>1.918.878,29</b> | <b>707.867,76</b> |
| <b>Total Geral:</b>  | <b>1.918.878,29</b> | <b>707.867,76</b> |

Na presente data a Dotação Orçamentária acima relacionada encontra-se com saldo suficiente e atende os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto, estando apta a ser incluída no Contrato. Fonte de recursos 00494.00494.09.02.06.20.1.1.600.0000 e 01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000

**MAURO**  
 Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:428354379

**ANTONIO PEDROSO:4**  
 91

**2835437991**  
 Dados: 2024.09.25 14:28:22 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
CONTRATO Nº 082/2023  
IL 25/2023  
PROCESSO N. 59170/2024

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária ao Contrato nº.081/2023, com a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18, cujo objeto é “ “Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

| Cód | Unid. | Funcional         | Elemento  | Fonte                              |
|-----|-------|-------------------|-----------|------------------------------------|
| 340 | 005   | 10.302.0041.2.205 | 3.3.90.39 | 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 |
| 340 | 005   | 10.302.0041.2.205 | 3.3.90.39 | 01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000 |

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Adicionando apostilamento

X

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

|                              |           |                                    |                                   |
|------------------------------|-----------|------------------------------------|-----------------------------------|
| Nº e ano do contrato         | Sequência | Data do apostilamento *            | Tipo *                            |
| 02/2023                      |           | 27/09/2024 14:24:32                | Alteração de Despesa Orçamentária |
| Tipo de alteração *          |           | Descrição *                        |                                   |
| Não houve alteração no valor |           | PROC. 59170/2024 - APOST. DO - SMS |                                   |

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

FECHAR

Adicionando despesas (22/2023)

X

Filtrar por exercício: 2024

ATUALIZAR

| EXERCÍCIO * | DESPESA *  | DISTRIBUIÇÃO (R\$) * | VALOR ESTIMADO (R\$) * | SALDO DESPESA (R\$) * |
|-------------|--|----------------------|------------------------|-----------------------|
| 2024        | Desp. 330 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê... |                      | 0,00                   | 42.035,77             |
| 2024        | Desp. 338 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê... |                      | 0,00                   | 11.183,31             |
| 2024        | Desp. 340 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê... |                      | 0,00                   | 17.646,82             |
| 2024        | Desp. 340 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê... |                      | 458.349,12             | 1.309.493,74          |
| 2024        | Desp. 340 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê... |                      | 1,00                   |                       |
| 2024        | Desp. 340 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê... |                      | 1,00                   | 25.591,00             |
| 2024        | Desp. 340 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê... |                      | 1,00                   | 2.019,65              |
| Total       |  |                      | R\$ 458.352,12         |                       |

+ DESPESA

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

CANCELAR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**1º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
CONTRATO Nº 081/2023  
IL 23/2023  
PROCESSO N. 59170/2024**

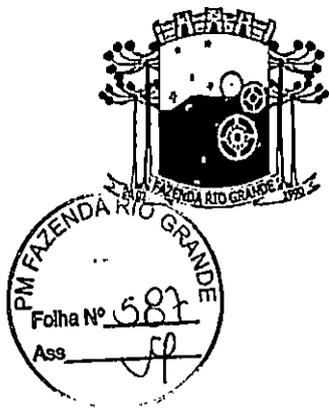
O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária ao Contrato nº.081/2023, com a empresa **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, cujo objeto é **“Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”**

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

| Cód | Unid. | Funcional         | Elemento  | Fonte                              |
|-----|-------|-------------------|-----------|------------------------------------|
| 340 | 005   | 10.302.0041.2.205 | 3.3.90.39 | 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 |
| 340 | 005   | 10.302.0041.2.205 | 3.3.90.39 | 01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000 |

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Adicionando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS    ANEXOS

|                              |            |                                    |                                   |
|------------------------------|------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| Nº e ano do contrato         | Sequencial | Data do apostilamento *            | Tipo *                            |
| 81/2023                      |            | 27/09/2024 14:12:46                | Alteração de Despesa Orçamentária |
| Tipo de alteração *          |            | Descrição *                        |                                   |
| Não houve alteração no valor |            | PROC. 59170/2024 - APOST. DO - SMS |                                   |

Adicionando despesas (01/2023)

Filtrar por exercício: 2024

ATUALIZAR

| PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE |   |                      |                        | R\$ 458.352,12        |  |
|------------------------------------|---|----------------------|------------------------|-----------------------|--|
| EXERCÍCIO *                        | DISPESA *   | DISTRIBUIÇÃO (R\$) 0 | VALOR ESTIMADO (R\$) * | SALDO DESPESA (R\$) * |  |
| 2024                               | Disp. 340, Manutenção das Atividades - Urgência e Emerg.  |                      | 1,00                   | 75.591,60             |  |
| 2024                               | (Disp. 340) Manutenção das Atividades - Urgência e Emerg. |                      | 1,00                   | 2.019,65              |  |
| 2024                               | Disp. 338, Manutenção das Atividades - Urgência e Emerg.  |                      | 0,00                   | 43.036,77             |  |
| 2024                               | (Disp. 338) Manutenção das Atividades - Urgência e Emerg. |                      | 0,00                   | 11.183,31             |  |
| 2024                               | Disp. 340, Manutenção das Atividades - Urgência e Emerg.  |                      | 0,00                   | 17.645,82             |  |
| 2024                               | (Disp. 340) Manutenção das Atividades - Urgência e Emerg. |                      | 458.349,12             | 1.309.478,74          |  |
| 2024                               | Disp. 340, Manutenção das Atividades - Urgência e Emerg.  |                      | 1,00                   |                       |  |
| Total                              |   |                      | R\$ 458.352,12         |                       |  |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**1º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
CONTRATO Nº 083/2023  
IL 24/2023  
PROCESSO N. 59170/2024**

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária ao Contrato nº.081/2023, com a empresa **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, cujo objeto é "MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

| Cód | Unid. | Funcional         | Elemento  | Fonte                              |
|-----|-------|-------------------|-----------|------------------------------------|
| 340 | 005   | 10.302.0041.2.205 | 3.3.90.39 | 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 |
| 340 | 005   | 10.302.0041.2.205 | 3.3.90.39 | 01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000 |

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2024.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Editando apostilamento

X

| INFORMAÇÕES GERAIS           |            | ANEXOS                             |                                   |
|------------------------------|------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| Nº e ano do contrato         | Sequencial | Data do apostilamento*             | Tipo*                             |
| 83/2023                      | 1          | 27/09/2024 14:35:51                | Alteração de Despesa Orçamentária |
| Tipo de alteração*           |            | Descrição*                         |                                   |
| Não houve alteração no valor |            | PROC. 59170/2024 - APOST. DO - SMS |                                   |

Adicionando despesas 19/2023

X

Filtrar por exercício: 2024

| PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE |  | R\$ 458.352,12       |                         |
|------------------------------------|--|----------------------|-------------------------|
| EXERCÍCIO*                         | DESPESA*   | DISTRIBUIÇÃO (R\$) 0 | VALOR ESTIMADO (R\$)* 0 |
| 2024                               | Desp. 333 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê... | 0,00                 | 42.035,77               |
| 2024                               | Desp. 338 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê... | 0,00                 | 11.103,31               |
| 2024                               | Desp. 340 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê... | 0,00                 | 17.546,82               |
| 2024                               | Desp. 340 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê... | 458.349,12           | 1.307.493,74            |
| 2024                               | Desp. 340 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê... | 1,00                 | 0                       |
| 2024                               | Desp. 340 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê... | 1,00                 | 25.591,00               |
| 2024                               | Desp. 340 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê... | 1,00                 | 2.019,65                |
| Total                              |  |                      | R\$ 458.352,12          |